

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 284 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.238/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

02
P

Solicitação de Compra Nº 99/2022

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PF

Solicitante:	NADIA TEREZINHA POLETTI	Data da Solicitação: 18/04/2022
Organograma:	0600100001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
Justificativa:		
Observações:		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500,000	UND	CEREJEIRA-FLOR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE DECÍDUA, DE MÉDIO PORTO E FLORAÇÃO DECORATIVO, DE TRONCO CILÍNDRICO, DELgado, SIMPLES E CURTO, COM CASCA RUGOSA, DE COR MARROM-ACINCENTADA E LENTICELAS HORIZONTALS PROMINENTES, APRESENTA ALTURA DE 4 A 10 METROS.	35.0000	17.500,00
2	300,000	UND	LÍQUIDÂMBAR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE MÓDÓICA, DECÍDUA E ORNAMENTAL, QUE APRESENTA FRUTO ÚNICO COM A COPA CÔNICA A PIRAMIDAL E GRANDE PORTO, CHEGANDO A ATINGIR ENTRE 20 E 30 METROS DE ALTURA	120.0000	96.000,00
3	300,000	UND	CANELA DE SOMBRAL, ÁRVORE COM 2,5 METROS DE ALTURA, CRESCA GRASSA E FOLHAS SIMPLES, OPPOSTA COM NERVURAS LONGITUDINAIS SEM MARGADAS, PÁGINA BRILHANTE.	35.0000	10.500,00
4	300,000	UND	ACACIA-VARIGA, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE ORNAMENTAL AUSTRALIANA CUJO FRUTO É EM FORMA DE VAGEM, DE ATÉ 6 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE DIÂMETRO NA SUA COPA ARREDONDADA OJAS FOLHAS PRATEADAS SÃO PEQUENAS E SEM CAUDAS	35.0000	10.500,00
5	800,000	CA.	FLORES DA ÉPOCA PARA JARDIM - ABRIL: GLADIÓLO, GIPSÓFILA, CÂMELIA, MARGARIDA, PAPOULA, PETÚNIA FUNCIONARIA, MAIO: ROSA, ORquíDEA, GLADIÓLO, CRavo DA MÉDIA, PAPOULA, PETÚNIA, AZALEIA, AMOR PERFEITO, JUNHO: ORquíDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, CÂMELIA, AZALEIA, PETÚNIA, CRISÂNTEMO, JULHO: ORquíDEA, TULIPA, GIPSÓFILA.	23.0000	18.400,00

Ponte Serrada, 18 de Abril de 2022.

Nadieka
NADIA TEREZINHA POLETTI

03

P.

Solicitação de Compra Nº 99/2022

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Solicitante:	NADIA TEREZINHA POLETTTO	Data da Solicitação:	18/04/2022
Organograma:	0500100001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.		
Justificativa:			
Observações:			

MARGARIDA, PRIMAVERA, CRISÂNTEMO, RABO DE GATO. CX COM 15 UNIDADES.

6	200,000	UN.	AGAVE GEMINIFLORA - CONHECIDA TAMBÉM COMO AGAVE "PALTO" É ORIGINÁRIA DO MÉXICO, ESSA VARIEDADE DE AGAVE APRESENTA ASPECTO BEM DIFERENCIADO DAS DEMAS. SUAS FOLHAS SÃO LONGAS E FINAS (COM ESPINHOS NAS EXTREMIDADES, ALGUMAS MAIS CILÍNDRICAS OUTRAS MAIS ASFATADAS) DISPOSTAS BEM JUNTAS UMAS DAS OUTRAS - FORMANDO ROSETAS MUITO SIMÉTRICAS BASTANTE DECORATIVAS- MARGEADAS POR FILAMENTOS BRANÇOS QUE PODEM SER CRESPOS, CURTOS OU COMPRIDOS, AINDA ONDULADOS VARIANDO BASTANTE DE UMA PLANTA PARA OUTRA, PORQUE A PROPAGAÇÃO POR SEMENTES NÃO PERMITE QUE HAJA UMA PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS). NÃO TOLERA TEMPERATURAS MUITO BAIXAS, COMO É QUASE QUE ESCULTURAL, ACABA SENDO OTIMA OPÇÃO PARA VASOS - TAVANHO DA MUDA COM NO MÍNIMO 15 CM.	42,1000	8.420,00
7	200,000	UND	MORÉIA, PLANTA HERBÁcea, RIZOMATOSA, ERETA E PERENE, DE 50 A 100 CM DE ALTURA, INFLORAÇÕES ERETAS, CURTAS E RAMIFICAÇÕES, FORMADAS VÁRIAS VEZES AO ANO, DE FLORES AMARELADAS COM MANCHAS ALFAFRAS E ADAS E MARROM ESCURAS NO CENTRO	19,8000	3.960,00
8	1.000,000	UND	BRUXINHO, PLANTA ARBUSTO LENHOSA, DE FOLHAGEM VERDE, RESISTENTE, DE ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA E CRESCIMENTO LENTO	40,0000	40.000,00
9	800,000	CX.	LIRIOPE - VASILÉGATA VERDE, HERBÁcea PERENE, RIZOMATOSA, ERETA, FOLHAGEM ORNAMENTAL ORIGINÁRIA DO JAPÃO, SEU PONTE CHEGA A NO MÁXIMO 40 CENTIMETROS COM SUAS FOLHAS VERDES COM BORDAS AMARELADAS. É INDICADA PARA COMPOr BORDADURAS, FORRAÇÕES E CANTEIROS - CX COM 15 UNIDADES	40,0000	32.000,00

Ponte Serrada - 18 de Abril de 2022.


 NADIA TEREZINHA POLETTTO

OY

R.

Solicitação de Compra Nº 99/2022

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Solicitante:	NADIA TEREZINHA POLETTTO	Data da Solicitação: 18/04/2022
Organograma:	0500100001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
Justificativa:		
Observações:		

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 237.280,00

Ponte Serrada, 18 de Abril de 2022.

Nadia

NADIA TEREZINHA POLETTTO

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras.....
Diretor Administrativo.....
Diretor Presidente

Menor
Preço
segunda +
momentos



OS
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua 03 de Maio -519 Centro- CEP:89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01 – Fone: (49)3435-1332- (49) 34350463
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Justificativa

Solicitamos licitação para mudas de árvores para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme orçamentos anexos.

Ponte Serrada, 29/03/2022.

Cesar Cazella
Secretaria Municipal de Administração

06
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 03 de Maio, 513 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
500	Cerejeira-flor , com mais de 2,5 metros de altura Árvore decídua, de médio porte e floração decorativa, de tronco cilíndrico, delgado, simples e curto, com casca rugosa, de cor marrom-acinzentada e lenticelas horizontais proeminentes, e apresenta altura de 4 a 10 metros.	96,30	48.150,00
800	Liquidâmbar , com mais de 2,5 metros de altura Árvore monóica, decídua e ornamental, que apresenta fuste único com copa cônica a piramidal e grande porte, chegando a atingir entre 20 e 30 metros de altura	130,00	96.000,00
300	Canela de sombra Árvore com 2,5 metros de altura, casca grosseira e folhas simples, opostas com nervuras longitudinais bem marcadas, página superior brilhante.	75,20	22.560,00
300	Acácia-mimosa , com mais de 2,5 metros de altura Árvore ornamental australiana cujo fruto é em forma de vagem, de até 6 metros de altura e 4 metros de diâmetro na sua copa arredondada cujas folhas prateadas são pequenas e semi-caducas.	55,30	16.590,00
800	Flores da época Amor-perfeito, crista-de-galo, begônia, beijinho, tageto, margarida, margarida-das-pedras, gazânia, tagetão, funcionária, flor-de-mel, beijo-japonês, sálvia, lavanda cx com 15	25,20	20.160,00
200	Agave palito Planta suculenta, nativa do México, perene, monocárpica, com crescimento lento, de caule muito curto, de 0,60-1,20 metro de altura, de folhas verde-escuras, fibrosas, longas, finas, flexíveis, bem juntas uma das outras, com espinhos nas extremidades, em suas margens existem filamentos brancos, bastante ornamentais.	42,10	8.420,00
2000	Moréia Planta herbácea, rizomatosa, ereta e perene, dc 50 a 70cm de altura, inflorações eretas, curtas e ramificadas, formadas várias vezes ao ano, deflores amareladas com manchas alaranjadas e marrom-escuras no centro.	24,90	49.800,00
1000	Buxinho Planta arbusto lenhosa, de folhagem verde-escura resistente, de até 2,5 metros de altura e crescimento lento.	45,80	45.800,00

02
P.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 03 de Maio-513 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

800	Liríope Planta herbácea, perene, rizomatosa e florífera, com aspecto de grama e popularmente utilizada como forração, folhagem em tufos compostos por folhas estreitas, arqueadas, brilhantes e de cor verde-escura, no final do verão e outono produz inflorescências do tipo espiga, eretas, com pequenas flores de cor lilás cx com 15	46.00	36.900,00
-----	---	-------	-----------

(5)
VERONICA R. DOS SANTOS DA CRUZ 07324770932
34.741.740/0001-09



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 03 de Maio-513 - Centro - CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

08
P.
Aclan Bonciano Vero
FLORICULTURA TRÍSMARIA LTDA
CNPJ: 12.525.378/0001-98
INSC. EST. 256.199.345

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
500	Cerejeira-flor , com mais de 2,5 metros de altura Árvore decidua, de médio porte e floração decorativa, de tronco cilíndrico, delgado, simples e curto, com casca rugosa, de cor marrom-acinzentada e lenticelas horizontais proeminentes, e apresenta altura de 4 a 10 metros.	36,90	18.450,00
800	Liquidâmbar , com mais de 2,5 metros de altura Árvore monóica, decidua e ornamental, que apresenta fuste único com copa cônica a piramidal e grande porte, chegando a atingir entre 20 e 30 metros de altura	161,00	128.800,00
300	Canela de sombra Árvore com 2,5 metros de altura, casca grosseira e folhas simples, opostas com nervuras longitudinais bem marcadas, página superior brilhante.	36,50	10.950,00
300	Acácia-mimosa , com mais de 2,5 metros de altura Árvore ornamental australiana cujo fruto é em forma de vagem, de até 6 metros de altura e 4 metros de diâmetro na sua copa arredondada cujas folhas prateadas são pequenas e semi-caducas.	36,00	10.800,00
800	Flores da época Amor-perfeito, crista-de-galo, begônia, beijinho, tageto, margarida, margarida-das-pedras, gazânia, tagetão, funcionária, flor-de-mel, beijo-japonês, sálvia, lavanda ex com 15	22,00	17.600,00
200	Agave palito Planta suculenta, nativa do México, perene, monocárpica, com crescimento lento, de caule muito curto, de 0,60-1,20 metro de altura, de folhas verde-escuras, fibrosas, longas, finas, flexíveis, bem juntas uma das outras, com espinhos nas extremidades, em suas margens existem filamentos brancos, bastante ornamentais.	83,00	16.600,00
2000	Moréia Planta herbácea, rizomatosa, ereta e perene, de 50 a 70cm de altura, inflorações eretas, curtas e ramificadas, formadas várias vezes ao ano, deflores amareladas com manchas alaranjadas e marrom-escuras no centro.	19,90	39.800,00
1000	Buxinho Planta arbusto lenhosa, de folhagem verde-escura resistente, de até 2,5 metros de altura e crescimento lento.	43,00	43.000,00

09

P.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua 03 de Maio-513 - Centro - CEP 89.683-000
 CNPJ: 82.777.236/0001-01

800	Liriope Planta herbácea, perene, rizomatosa e florífera, com aspecto de grama e popularmente utilizada como forração, folhagem em tufos compostos por folhas estreitas, arqueadas, brilhantes e de cor verde-escura, no final do verão e outono produz inflorescências do tipo espiga, eretas, com pequenas flores de cor lilás cx com 15	03,90	35,120,88
-----	---	-------	-----------

Aleom Benjamim
 AGROPECUÁRIA TRÊS MARIA LYDA
 CNPJ. 12.525.378/0001-98
 PIS/C. EST. 256.199.445

10
P.

FLORESTAL OESTE LTDA.
CNPJ 781.838.971/0001-07
I.E.: 252.016.823
Av. Independência, 15, Centro
Xanxeré - SC -
Fone: (0xx49) 433-1244

Flávio Maia


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 03 de Maio-513 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
500	Cerejeira-flor , com mais de 2,5 metros de altura Árvore decidua, de médio porte e floração decorativa, de tronco cilíndrico, delgado, simples e curto, com casca rugosa, de cor marrom-acinzentada e lenticelas horizontais proeminentes, e apresenta altura de 4 a 10 metros.	35,90	17.950,
800	Liquidâmbar , com mais de 2,5 metros de altura Árvore monóica, decidua e ornamental, que apresenta fuste único com copa cônica a piramidal e grande porte, chegando a atingir entre 20 e 30 metros de altura	36,00	28.800,
300	Canela de sombra Árvore com 2,5 metros de altura, casca grosseira e folhas simples, opostas com nervuras longitudinais bem marcadas, página superior brilhante.	35,90	10.770,
300	Aeácia-mimosa , com mais de 2,5 metros de altura Árvore ornamental australiana cujo fruto é em forma de vagem, de até 6 metros de altura e 4 metros de diâmetro na sua copa arredondada cujas folhas prateadas são pequenas e semi-caducas.	36,90	10.970,
800	Flores da época Amor-perfeito, crista-de-galo, begônia, beijinho, tageto, margarida, margarida-das-pedras, gazânia, tagetão, funçãoária, flor-de-mel, beijo-japonês, sálvia, lavanda ex com 15	22,00	17.600,
200	Agave palito Planta suculenta, nativa do México, perene, monocárпica, com crescimento lento, de caule muito curto, de 0,60-1,20 metro de altura, de folhas verde-escuras, fibrosas, longas, finas, flexíveis, bem juntas uma das outras, com espinhos nas extremidades, em suas margens existem filamentos brancos, bastante ornamentais.	80,90	16.180,
2000	Moréia Planta herbácea, rizomatosa, ereta e perene, de 50 a 70cm de altura, inflorações cretas, curtas e ramificadas, formadas várias vezes ao ano, deflores amareladas com manchas alaranjadas e marrom-escuras no centro.	39,90	79.800,
1000	Buxinho Planta arbusto lenhosa, de folhagem verde-escura resistente, de até 2,5 metros de altura e crescimento lento.	40,90	40.900,

A
P:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 03 de Maio-513 - Centro - CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

800	Liríope Planta herbácea, perene, rizomatosa e florífera, com aspecto de grama e popularmente utilizada como forração, folhagem em tufos compostos por folhas estreitas, arqueadas, brilhantes e de cor verde-escura, no final do verão e outono produz inflorescências do tipo espiga, eretas, com pequenas flores de cor lilás cx com 15	40,00	3200,00
-----	---	-------	---------

FLORESTAL OESTE LTDA.
CNPJ: 81.838.971/0001-07
I.E.: 252.016.823
Av. Independência, 15, Centro
Xanxeré - SC -
Fone: (049) 433-1244

12
P.

FLOR E FLOR – FLORES DA ESTAÇÃO EIRELLI-ME

CNPJ: 20.872.154/0001-80

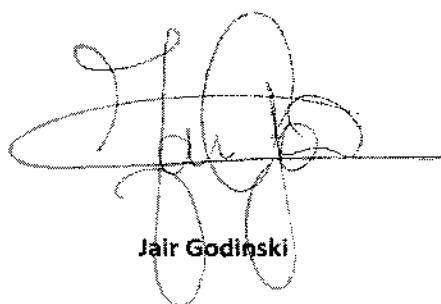
TEL: (49) 3442 9445

DISTRITO PRESIDENTE KENEDY – CONCÓRDIA/SC

ORÇAMENTO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA /SC.

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
500	CEREJEIRA-FLOR	35,90	17.950,00
800	LIQUIDÂMBAR	161,50	129.200,00
300	CANELA DE SOMBRA	36,00	10.800,00
300	ACÁCIA-MIMOSA	37,00	11.100,00
800	FLORES DE ÉPOCA	23,00	18.400,00
200	AGAVE PALITO	82,00	16.400,00
2000	MORÉIA	19,90	39.400,00
1000	BUXINHO	43,90	43.900,00
800	LIRÍOPE	45,00	36.000,00

Concórdia, 29 de março de 2022.



Jair Godinski



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89663-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

13

A

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura do procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 49/2022

Modalidade: Pregão presencial

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL

Local de Entrega: CONFORME EDITAL

Vigência:

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500,000	UND	CEREJEIRA-FLOR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE DECÍDUA, DE MÉDIO PORTO E FLORAÇÃO DECORATIVO, DE TRONCO CILÍNDRICO, DELGADO, SIMPLES E CURTO, COM CASCA RUGOSA, DE COR MARRON-ACINZENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PRÓMINENTES, APRESENTA ALTURA DE 4 A 10 METROS.	R\$ 35,0000	R\$ 17.500,00
2	800,000	UND	LÍQUIDÂMBAR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE MONÓICA, DECÍDUA, E ORNAMENTAL, QUE APRESENTA FUSTE ÚNICO COM A COPA CONICA A PIRAMIDAL E GRANDE FORTE, CHEGANDO A ATINGIR ENTRE 20 E 30 METROS DE ALTURA	R\$ 120,0000	R\$ 96.000,00
3	300,000	UND	CANELA DE SOMBRA, ÁRVORE COM 2,5 METROS DE ALTURA. CASCA GROSSEIRA E FOLHAS SIMPLES, OPSTA COM NERVURAS LONGITUDINAIS BEM MARCADAS PÁGINA SUPERIOR BRILHANTE.	R\$ 35,0000	R\$ 10.500,00
4	300,000	UND	ACÁCIA-MIMOSA, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE CRNAMENTAL AUSTRALIANA CUJO FRUTO É EM FORMA DE VAGEM, DE ATÉ 6 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE DIÂMETRO NA SUA COPA ARREDONDADA CUJAS FOLHAS PRATEADAS SÃO PEQUENAS E SEMI CADUCAS	R\$ 35,0000	R\$ 10.500,00
5	800,000	CX.	FLORES DA ÉPOCA PARA JARDIM - ABRIL: GLADIÓLO, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, MARGARIDA, PAPOULA, PETÚNIA FUNCIONARIA, MAG, ROSA, ORquíDEA, GLADIÓLO, CRAVO, CAMÉLIA, PAPOULA, PETÚNIA, AZALEIA, AMOR PERFEITO, JUNHO: ORquíDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, AZALEIA, PETÚNIA, CRISÂNTEMO, JULHO: ORquíDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, MARGARIDA, PRIMAVERA, CRISÂNTEMO, RABO DE GATO, CX. COM 10 UNIDADES.	R\$ 23,0000	R\$ 18.400,00
6	200,000	UN.	AGAVE GEMINIFLORA - CONHECIDA TAMBÉM COMO AGAVE "PALITO", É ORIGINÁRIA DO MÉXICO. ESSA VARIEDADE DE AGAVE APRESENTA ASPECTO BEM DIFERENCIADO DAS DEMais. SUAS FOLHAS SÃO LONGAS E FINAS COM ESPINHOS NAS EXTREMIDADES, ALGUMAS MAIS	R\$ 42,0000	R\$ 8.420,00

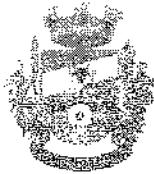
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			CILINDRICAS OUTRAS MAIS ACHATADAS, DISPOSTAS BEM JUNTAS UMAS DAS OUTRAS - FORMANDO ROSETAS MUITO SIMÉTRICAS BASTANTE DECORATIVAS- MARGEADAS POR FILAMENTOS BRANCOS QUE PODEM SER CRESPOS, CURTOS OU COMPRIDOS, AINDA ONDULADOS, VARIANDO BASTANTE DE UMA PLANTA PARA OUTRA (PORQUE A PROPAGAÇÃO POR SEMENTES NÃO PERMITE QUE HAJA UMA PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS), NÃO TOLERADA TEMPERATURAS MUITO BAIXAS, COMO É QUASE QUE ESCULTURAL. ACABA SENDO ÓTIMA OPÇÃO PARA VASOS - TAMAÑHO DA MUDA COM NO MÍNIMO 15 CM.		
7	200,000	UND	MORÉIA, PLANTA HERBÁcea, RIZOMATOSA, ERETA E PERENE, DE 50 A 70CM DE ALTURA, INFLORAÇÕES ERETAS, CURTAS E RAMIFICAÇÕES, FORMADAS VARIAS VEZES AO ANO, DEFLORES AMARELADAS COM MANCHAS ALARANJADAS E MARROM ESCURAS NO CENTRO.	R\$ 19,8000	R\$ 3.960,00
8	1.000,000	UND	BRUXINHO, PLANTA ARBUSTO LENHOSA, DE FOLHAGEM VERDE ESCURA RESISTENTE, DE ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA E CRESCEMTO LENTO	R\$ 40,0000	R\$ 40.000,00
9	800,000	CX.	LIRIOPE - VARIEDADE VERDE HERBÁcea PERENE, RIZOMATOSA, ERETA, FOLHAGEM ORNAMENTAL ORIGINÁRIA DO JAPAO. SEU PORTE CHEGA A NO MÁXIMO 40 CENTIMETROS COM SUAS FOLHAS VERDES COM BORDAS AMARELADAS. É INDICADA PARA COMPOR BORDADURAS, FORRAÇÕES E CANTEROS - CX COM 15 UNIDADES	R\$ 40,0000	R\$ 32.000,00
Valor total dos Itens:					R\$ 237.280,00

Ponte Serrada, 19 de Abril de 2022

Natali
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@Ponteserrada.sc.gov.br

Página: 1/1

15
P.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo:	49/2022
Modalidade:	Pregão presencial
Data do Processo:	19/04/2022
Objeto do Processo:	REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

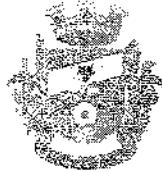
Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
08.001	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	08.001,20.606.2001.2060.3.3.90.00.00	R\$ 237.280,00	RS 524.866,28*
		Total:	R\$ 237.280,00	RS 524.866,28

Total Geral: R\$ 237.280,00 RS 524.866,28

* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 19 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

16
F. P.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 49/2022

Modalidade: Pregão presencial

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de Pagamento: Conforme edital

Lugar de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL

Local de Entrega: CONFORME EDITAL

Vigência: 0

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	08.001.20.606.2001.2080.3.3.90.00.00	R\$ 237.280,00
		Total Entidade:	R\$ 237.280,00
		Total Geral:	R\$ 237.280,00

Ponte Serrada, 19 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável


MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Rua Madre Maria Theodora, 264

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

Telefone: (49) 3435-0600

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2022 - PR

Processo Administrativo:

49/2022

Data do Processo:

19/04/2022

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,000	UND	CEREJEIRA-FLOR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE DECÍDUA, DE MÉDIO PORTE E FLORAÇÃO DECORATIVO, DE TRONCO CILÍNDRICO, DELGADO, SIMPLES E CURTO, COM CASCA RUGOSA, DE COR MARRON-ACINZENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PROMINENTES, APRESENTA ALTURA DE 4 A 10 METROS. - CEREJEIRA-FLOR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE DECÍDUA, DE MÉDIO PORTE E FLORAÇÃO DECORATIVO, DE TRONCO CILÍNDRICO, DELGADO, SIMPLES E CURTO, COM CASCA RUGOSA, DE COR MARRON-ACINZENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PROMINENTES, APRESENTA ALTURA DE 4 A 10 METROS.	35,0000	17.500,00
2	800,000	UND	LIQUIDÂMBAR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE MONÓICA, DECÍDUA E ORNAMENTAL, QUE APRESENTA FUSTE ÚNICO COM A COPA CÔNICA A PIRAMidal E GRANDE PORTE, CHEGANDO A ATINGIR ENTRE 20 E 30 METROS DE ALTURA - LIQUIDÂMBAR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE MONÓICA, DECÍDUA E ORNAMENTAL, QUE APRESENTA FUSTE ÚNICO COM A COPA CÔNICA A PIRAMidal E GRANDE PORTE, CHEGANDO A ATINGIR ENTRE 20 E 30 METROS DE ALTURA	120,0000	96.000,00
3	300,000	UND	CANELA DE SOMBRA, ÁRVORE COM 2,5 METROS DE ALTURA, CASCA GROSSEIRA E FOLHAS SIMPLES, OPOSTA COM NERVURAS LONGITUDINAIS BEM MARCADAS, PÁGINA SUPERIOR BRILHANTE. - CANELA DE SOMBRA, ÁRVORE COM 2,5 METROS DE ALTURA, CASCA GROSSEIRA E FOLHAS SIMPLES, OPOSTA COM NERVURAS LONGITUDINAIS BEM MARCADAS, PÁGINA SUPERIOR BRILHANTE.	35,0000	10.500,00
4	300,000	UND	ACÁCIA-MIMOSA, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE ORNAMENTAL AUTRALIANA CUJO FRUTO É EM FORMA DE VAGEM, DE ATÉ 6 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE DIÂMETRO NA SUA COPA ARREDONDADA CUJAS FOLHAS PRATEADAS SÃO PEQUENAS E SEMI CADUCAS - ACÁCIA-MIMOSA, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE ORNAMENTAL AUTRALIANA CUJO FRUTO É EM FORMA DE VAGEM, DE ATÉ 6 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE DIÂMETRO NA SUA COPA ARREDONDADA CUJAS FOLHAS PRATEADAS SÃO PEQUENAS E SEMI CADUCAS	35,0000	10.500,00
5	800,000	CX.	FLORES DA ÉPOCA PARA JARDIM - ABRIL: GLADIÓLO, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, MARGARIDA, PAPOULA, PETÚNIA FUNCIONARIA, MAIO: ROSA, ORquíDEA, GLADIÓLO, CRAVO, CAMÉLIA, PAPOULA, PETÚNIA,	23,0000	18.400,00

18
P.

			AZALEIA, AMOR PERFEITO, JUNHO: ORQUÍDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, AZALEIA, PETÚNIA, CRISÂNTEMO, JULHO: ORQUÍDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, MARGARIDA, PRIMAVERA, CRISÂNTEMO, RABO DE GATO, CX COM 15 UNIDADES. - FLORES DA ÉPOCA PARA JARDIM - ABRIL: GLADIÓLO, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, MARGARIDA, PAPOULA, PETÚNIA FUNCIONARIA, MAIO: ROSA, ORQUÍDEA, GLADIÓLO, CRAVO, CAMÉLIA, PAPOULA, PETÚNIA, AZALEIA, AMOR PERFEITO, JUNHO: ORQUÍDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, AZALEIA, PETÚNIA, CRISÂNTEMO, JULHO: ORQUÍDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, MARGARIDA, PRIMAVERA, CRISÂNTEMO, RABO DE GATO, CX COM 15 UNIDADES.		
6	200,000	UN.	AGAVE GEMINIFLORA - CONHECIDA TAMBÉM COMO AGAVE "PALITO". É ORIGINÁRIA DO MÉXICO, ESSA VARIEDADE DE AGAVE APRESENTA ASPECTO BEM DIFERENCIADO DAS DEMAIS. SUAS FOLHAS SÃO LONGAS E FINAS COM ESPINHOS NAS EXTREMIDADES, ALGUMAS MAIS CILÍNDRICAS OUTRAS MAIS ACHATADAS, DISPOSTAS BEM JUNTAS UMAS DAS OUTRAS - FORMANDO ROSETAS MUITO SIMÉTRICAS BASTANTE DECORATIVAS- MARGEADAS POR FILAMENTOS BRANCOS QUE PODEM SER CRESPOS, CURTOS OU COMPRIDOS, AINDA ONDULADOS, VARIANDO BASTANTE DE UMA PLANTA PARA OUTRA (PORQUE A PROPAGAÇÃO POR SEMENTES NÃO PERMITE QUE HAJA UMA PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS). NÃO TOLERA TEMPERATURAS MUITO BAIXAS. COMO É QUASE QUE ESCOLTURAL, ACABA SENDO ÓTIMA OPÇÃO PARA VASOS - TAMANHO DA MUDA COM NO MÍNIMO 15 CM. - AGAVE GEMINIFLORA - CONHECIDA TAMBÉM COMO AGAVE "PALITO". É ORIGINÁRIA DO MÉXICO, ESSA VARIEDADE DE AGAVE APRESENTA ASPECTO BEM DIFERENCIADO DAS DEMAIS. SUAS FOLHAS SÃO LONGAS E FINAS COM ESPINHOS NAS EXTREMIDADES, ALGUMAS MAIS CILÍNDRICAS OUTRAS MAIS ACHATADAS, DISPOSTAS BEM JUNTAS UMAS DAS OUTRAS - FORMANDO ROSETAS MUITO SIMÉTRICAS BASTANTE DECORATIVAS- MARGEADAS POR FILAMENTOS BRANCOS QUE PODEM SER CRESPOS, CURTOS OU COMPRIDOS, AINDA ONDULADOS, VARIANDO BASTANTE DE UMA PLANTA PARA OUTRA (PORQUE A PROPAGAÇÃO POR SEMENTES NÃO PERMITE QUE HAJA UMA PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS). NÃO TOLERA TEMPERATURAS MUITO BAIXAS. COMO É QUASE QUE ESCOLTURAL, ACABA SENDO ÓTIMA OPÇÃO PARA VASOS - TAMANHO DA MUDA COM NO MÍNIMO 15 CM.	42,1000	8.420,00
7	200,000	UND	MORÉIA, PLANTA HERBÁcea, RIZOMATOSA, ERETA E PERENE, DE 50 A 70CM DE ALTURA, INFLORAÇÕES ERETAS,CURTAS E RAMIFICAÇÕES, FORMADAS VÁRIAS VEZES AO ANO, DEFLORES AMARELADAS COM MANCHAS ALARANJADAS E MARROM ESCURAS NO CENTRO. - MORÉIA, PLANTA HERBÁcea, RIZOMATOSA, ERETA E PERENE, DE 50 A 70CM DE ALTURA, INFLORAÇÕES ERETAS,CURTAS E RAMIFICAÇÕES, FORMADAS VÁRIAS VEZES AO ANO, DEFLORES AMARELADAS COM MANCHAS ALARANJADAS E MARROM ESCURAS NO CENTRO.	19,8000	3.960,00
8	1.000,000	UND	BRUXINHO PLANTA ARBUSTO LENHOSA, DE FOLHAGEM VERDE ESCURA RESISTENTE, DE ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA, E CRESCIMENTO LENTO - BRUXINHO, PLANTA ARBUSTO LENHOSA, DE FOLHAGEM VERDE ESCURA RESISTENTE, DE ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA, E CRESCIMENTO LENTO	40,0000	40.000,00

9	800.006	CX.	LIRIOPE - VARIEGATA VERDE, HERBÁcea PERENE, RISOMASTOSA, ERETA, FOLHAGEM ORNAMENTAL ORIGINÁRIA DO JAPÃO. SEU PORTe CHEGA A NO MÁXIMO 40 CENTIMETROS COM SUAS FOLHAS VERDES COM BORDAS AMARELADAS. É INDICADA PARA COMPOR BORDADURAS, FORRAÇÕES E CANTEIROS - CX COM 16 UNIDADES - LIRIOPE - VARIEGATA VERDE, HERBÁcea PERENE, RISOMASTOSA, ERETA, FOLHAGEM ORNAMENTAL ORIGINÁRIA DO JAPÃO. SEU PORTe CHEGA A NO MÁXIMO 40 CENTIMETROS COM SUAS FOLHAS VERDES COM BORDAS AMARELADAS. É INDICADA PARA COMPOR BORDADURAS, FORRAÇÕES E CANTEIROS - CX COM 15 UNIDADES	40.0000	32.000,00
			(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	237.280,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 45/2022

Processo Adm.: 49/2022
Data do Processo: 19/04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 49/2022

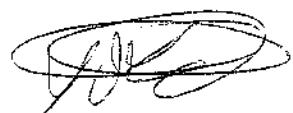
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0414/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 06/05/2022 às 10:00, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 45/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Ponte Serrada, 19 de Abril de 2022


YAKO KAINÁ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO

21
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, através do Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar n. 123/06 e artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/14.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e especificações constantes Anexo "I" deste Edital;**

Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente;

- a) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- b) A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;
- c) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- d) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no sítio <http://download.betha.com.br/Compras Auto Cotação>.

IMPORTANTE:

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

22
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)- Abrir as propostas de preços;
- d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)- Declarar o vencedor;
- i)- Receber, examinar e encaminhar os recursos para Assessoria Jurídica, para decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)- Elaborar a ata da sessão;
- k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

m)- Notificar as empresas e abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, **dar-se-á até às 9 horas e 45 minutos do dia 6 de maio 2022**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e a documentação serem apresentadas em envelopes distintos e lacrados.

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022 ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROVONENTE: (RAZÃO SOCIAL)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022 ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO PROVONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
--	--

4.3 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado, não se aceitando justificativas de atraso ou na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fiai no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5. DO CREDENCIAMENTO

IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

Sócio e/ou Proprietário:

- 1) Carteira de identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

Representante:

- 1) Carteira de Identidade ou documento;

24
n

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n.123/2006. A data de emissão desta certidão não deve ser superior ao prazo de 60 dias a contar da data de realização desta licitação;
- c) Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d) Deverá constar, no contrato social ou no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de desclassificação;
- e) A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação à outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido;
- f) As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor;
- g) Os documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados e acompanhados do original para autenticação de servidor da administração;
- h) Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante;

ATENÇÃO:

- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;
- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;
- As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

IMPORTANTE:

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) E DO CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

25
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

5.1 DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública terá início às 10 horas do dia 6 de maio de 2022, e será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.

6.DA PROPOSTA COMERCIAL – (dentro do envelope n. 1)

6.1 O Envelope n. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social e n.º do CNPJ/MF
- b) Endereço e número de telefone;
- c) Identificação deste Pregão;
- d) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no anexo "I" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total.

Marca dos itens:

- e) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- f) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no sitio <http://download.betha.com.br/Compras Auto Cotação>.
- f) As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito;
- g) O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT;
- h) ATENÇÃO: Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT .

6.2 Ainda no envelope da proposta, deverá conter:

- Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;
- Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;
- Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação;

6.5 Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do

26
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

presente certame, em coluna específica; nos termos do art. 40, X, da Lei n. 8.666/93;
6.6 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos de deslocamento, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação;

6.7 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a entrega dos envelopes;

7.ESCLARECIMENTOS

- a) Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o exigido no presente edital, fica facultado a comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos mesmos.
- b) O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- c) O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (dentro do envelope n. 2)

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser obtida no sítio

27
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[www.tst.jus.br/certidao;](http://www.tst.jus.br/certidao)

- h) Certidão de Falência e Concordata – SAJ e E-PROC- com data vigente;
- i) Declaração da Lei Orgânica – Anexo III (- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);
- j) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);
- l) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
- m) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidores.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

-A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.

-As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

-Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

-Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

-A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

-Os documentos de habilitação deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a

28
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;

-Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

9. NOTAS:

- a) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- b) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante;
- c) Os documentos de habilitação referente deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;
- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- e) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- f) A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais;
- g) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição;
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;



23

P.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

j) O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio pelo Sistema Compras da Betha, em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12. DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

30
p.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1.Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- a) Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME – ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/06;
- b) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP
- c) As propostas ou lances que se enquadram nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- d) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- f) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- g) Soriente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- h) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
- i) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.
- j) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

13.DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- f) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666,

31
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- g) Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sítio à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;
- b) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- c) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- d) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;
- e) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- g) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico. O endereço de e-mail deverá ser indicado na proposta. A Administração não se responsabiliza por e-mail informado de forma errônea.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

16. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

- a) À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.
- b) A Ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).
- c) Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- d) O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município;
- e) Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 3 (três) meses de registro;
- f) Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida notificação de cobrança à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial;
- g) Caso ocorra o disposto no item "c" será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da Ata de registro de preços, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos;
- h) Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de detentora(s) da ata, se comprometendo a cumprir(em) todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada;
- i) O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

17. DO FORNECIMENTO

- a) A formalização do pedido do serviço dar-se-á por intermédio do instrumento denominado autorização de fornecimento;
- b) O recebimento da autorização de fornecimento obrigará a detentora da ata a efetuar a prestar o serviço pelo valor registrado;
- c) A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os produtos objeto dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade das Secretarias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) c) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;
- e) O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 12 (doze) meses;
- f) Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o serviço ofertado, nas quantidades indicadas por este Município em cada autorização de fornecimento;
- g) A existência do preço registrado não obriga este Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de condições;
- h) No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA

- a. Fornecer os serviços nas condições, no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor;
- b. A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para a contabilidade (compras@ponteserrada.sc.gov.br) de acordo com a autorização de fornecimento que deverá ser total, em caso de vir a NF em desacordo com a autorização do setor de compras a mercadoria será devolvida;
- c. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a detentora da ata, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;
- d. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;
- f. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- g. Realizar manutenção preventiva no maquinário, antes da entrega;
- h. Prestar assistência técnica e manutenção (mão de obra e ferramentas), sempre que solicitado pela Contratante e durante todo o período da contratação, sem qualquer ônus à Contratante;
- i. Prestar garantia de qualidade dos produtos;
- j. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

19. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- a) Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;
- b) Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);
- c) Acompanhar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando à detentora da ata quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- d) Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- e) Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas

54
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscais/Faturas em dia;

f) Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às licitantes e/ou às detentoras da ata, as seguintes penalidades:

1. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

2. MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) serviço(s) entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura; e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e

b) Caso a detentora da ata não efetue a substituição de que trata o item anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, notificação de cobrança à detentora da ata, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;

c) As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

d) Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratante poderá aplicar à contratada outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual;

e) A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a. Fizer(em) declaração falsa;

b. Deixar (em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;

c. Ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;

d. Não mantiver(em) a proposta;

e. Falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;

f. Comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

g. Fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;

h. Não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município; e/ou

i. Descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

j. Declaração negativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

35
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- f) Além das penalidades citadas, a(s) licitante(s) e a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
- g) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) detentora(s) da ata, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas;
- h) As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- i) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- a) A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:
 1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
 2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante; ou
 3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- b) O descumprimento, por parte da detentora da ata, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- c) A rescisão, sujeitará a detentora da ata à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do pedido/autorização de fornecimento, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.
- d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas: Automaticamente:
 - a. Por decurso de prazo de vigência;
 - b. Quando não restarem fornecedores registrados; e
 - c. Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;A pedido, quando:
 - d. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
 - e. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.Por iniciativa da Administração, quando:
 - f. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - g. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - h. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;



36
P...
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- i. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - j. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
 - k. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 2) A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido;
- 3) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- 4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

23. DA REVISÃO DE PREÇOS

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da ata e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, tempestivamente, antes da entrega do produto solicitado.
- c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ata de registro de preço.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- e) Na hipótese da detentora da ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/93.
- g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

24.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Este município pagará à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ata de registro de preços e o número da autorização de fornecimento correspondente.
- c) A contratada entregará a nota fiscal na prefeitura municipal;
- d) A contratada deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;
- e) A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à contratada para as necessárias correções, oportunidade que será sobreestado o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.
- f) A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.
- g) Serão automaticamente suspensos/sobreestados os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.
- h) Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

25. DOS ADITAMENTOS

Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal n. 402 de 09/05/2016 não há previsão de aditamentos.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão;
- b) Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.
- c) É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- d) A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
- e) Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.
- f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.
- g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n. 8.666/93, e n. 10.520/02, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à material.
- h) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: Adiada a abertura da licitação;
- i) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93;
- j) O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

27. ANEXOS DO EDITAL

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



38
h.

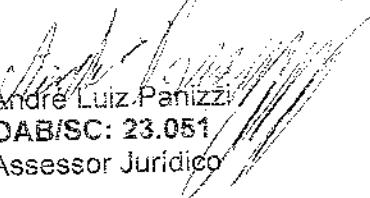
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Integram este Edital, os seguintes anexos:
Anexo I – Itens do Processo e valor máximo;
Anexo II- Termo de Credenciamento;
Anexo III- Declaração da Lei Orgânica;
Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ponte Serrada/SC, 19 de abril de 2022.


ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Este edital foi analisado e aprovado por:


Andre Luiz Panizza
OAB/SC: 23.051
Assessor Jurídico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ n. , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.XX/2022**, usando dos recursos, interpô-lo, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Local, data e assinatura do representante legal

- Os **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

40
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas, em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

G1
n.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, Inscrição Estadual n. _____ sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial N.XX conforme segue:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N° 10.520/2002

- DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

_____ nome e assinatura do responsável legal

-Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.



42

n.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos , na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei n. 10.520/02, publicada no DOU de 18/07/02, e os Decretos n.s 1.344/06 e 1.402/06, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. XX**, apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSÍVEL** , conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa , situada na , inscrita no CNPJ sob n. e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. , cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

	Valor Total Registrado			

A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;

Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.



43
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

PREFEITO MUNICIPAL

Analisado e aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC N. 23.051

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, através do Prefeito Municipal Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar n. 123/06 e artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/14.

• 1. OBJETO

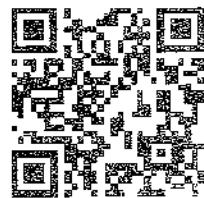
A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e especificações constantes Anexo "I" deste Edital;

Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente;

a) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

b) A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

c) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 10(dez) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3843308>

45
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato N°: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição N°:

d) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no sitio <http://download.betha.com.br/>, Compras Auto Cotação.

IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02)e do CREDECNIAMENTO devem ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

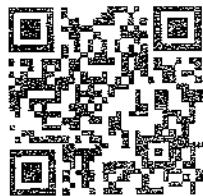
-As assinaturas em caso de preposto, devem ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

• 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- I - Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- I - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- I - Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- I - O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
- I - Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.
- I - Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- I - Serão observados os dispositivos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- I - Não contenha no seu contrato ou estatuto social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste pregão;
- I - Não poderá participar da licitação o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id;3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato N°: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição N°:

segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Lei Orgânica.

• 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

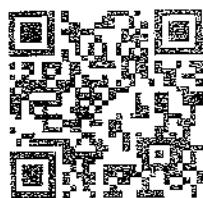
O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)- Abrir as propostas de preços;
- d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)- Declarar o vencedor;
- i)- Receber, examinar e encaminhar os recursos para Assessoria Jurídica, para decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)- Elaborar a ata da sessão;
- k)- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m)- Notificar as empresas e abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

• 4. DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 O recebimento dos Envelopes nº 01–PROPOSTA COMERCIAL e nº 02–DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e adocumentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 9 horas e 45 minutos do dia 6 de maio de 2022, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Município de Ponte Serrada, devendo a proposta e adocumentação serem apresentadas em envelopes distintos lacrados.

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes alzeres:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3843308>

47
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.3 Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado, não aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.DOCUMENTAÇÃO

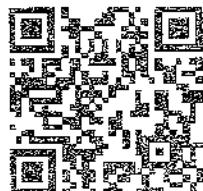
IMPORTANTE:

-Os DOCUMENTOS DE CRÉDENCIAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

a) No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.

No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

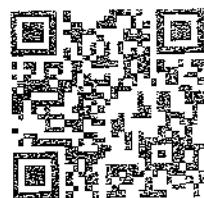
mesmos não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, conforme abaixo:

Sócio e/ou Proprietário:

- 1) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;

Representante:

- 1) Carteira de Identidade ou documento;
- 2) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
 - b) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n.123/2006. A data de emissão desta certidão não deve ser superior ao prazo de 60 dias a contar da data de realização desta licitação;
 - c) Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - d) Deverá constar, no contrato social ou no cartão do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma específica, em acordo com o objeto desta licitação sob pena de desclassificação:
 - e) A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação à outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido;
 - f) As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor;
 - g) Os documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados e acompanhados do original para autenticação de servidor da administração;
 - h) Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?qid=3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

ATENÇÃO:

- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;
- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores;
- As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta.

IMPORTANTE:

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) E DO CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartóriocompetente ou por servidor da Administração.

5.1 DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública terá início às 10 horas do dia 06 de maio de 2022, e será realizada na Sala de Ligações da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço de entrega dos envelopes.

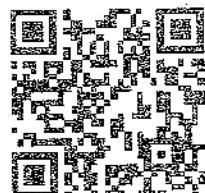
6.DA PROPOSTA COMERCIAL—(dentro do envelope n. 1)

6.1 O Envelope n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social e n.º do CNPJ/MF
- b) Endereço e número de telefone;
- c) Identificação deste Pregão;
- d) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no anexo "I" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total.

Marca dos itens:

- e) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?qid=3843308>

50
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 20/04/2022 **Extrato do Ato N°:** 3843308 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 22/04/2022 **Edição N°:**

f) Em consideração a quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá elaborar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocotação, gravado pen drive, constando os dados complementares constantes no item acima em folha anexa àquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no sitio

<http://download.betha.com.br/> Compras Auto Cotação.

- f) As instruções de preenchimento e os requisitos do sistema constam no site antes descrito;
- g) O arquivo contendo os itens a serem cotados será disponibilizado juntamente com o presente edital, com extensão COT;
- h) ATENÇÃO: Para validação da proposta no sistema Betha Compras, o arquivo a ser gravado no pen drive deve ter a extensão COT .

6.2 Ainda no envelope da proposta, deverá conter:

-Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do licitante;

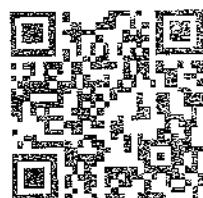
- Indicação do nome e qualificação da pessoa que irá assinar o contrato;

- Indicação do nome, e-mail e número de telefone celular da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos;

- 6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;
- 6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação;
- 6.5 Fica fixado como valor máximo para a proposta, aqueles constantes do Anexo I do presente certame, em coluna específica, nos termos do art. 40, X, da Lei n. 8.666/93;
- 6.6 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos de deslocamento, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação;
- 6.7 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a entrega dos envelopes;

7.ESCLARECIMENTOS

- a) Havendo dúvida acerca dos materiais cotados por estarem em desacordo com o exigido no presente edital, fica facultado a comissão de licitação suspender a sessão para conferência dos



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?qid=3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Monte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

mesmos.

- b) O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- c) O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (dentro do envelope n. 2)

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.02)deverão ser apresentados emoriginal, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, einclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de represto, deverão ser reconhecidas por cartóriocompetente ou por servidor da Administração.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 Inc. III e VI):

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da Última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

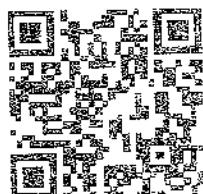
Nota 1: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/7q5id/3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser obtida no site

www.tst.jus.br/certidao;

h) Certidão de Falência e Concordata – SAJ e E-PROC- com data vigente;

i) Declaração da Lei Orgânica–Anexo III (-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

j) Declaração Unificada conforme modelo constante do Anexo "IV" (-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração);

l) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da Receita Estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

m) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidores.cgu.gov.br/>(Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM));

-A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela marcada para entrega dos envelopes.

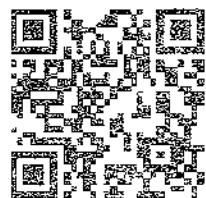
-As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

-Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

-Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

-A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, mesmo que esteja apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

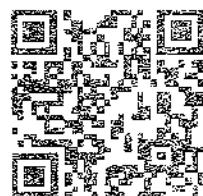
-Os documentos de habilitação deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a

Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;

-Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02 dispostos de forma ordenada e rubricados pelo Licitante.

9. NOTAS:

- a) As certificações negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- b) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e rubricados pelo Licitante;
- c) Os documentos de habilitação referente deste Edital, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia. A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Ponte Serrada.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=at:3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Poente Serrada

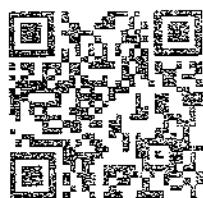
Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência ou não apresentar os documentos exigido neste certame;

- d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
 - - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- e) Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- f) A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais;
- g) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição;
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- j) O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/RgEn13843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponta Serrada

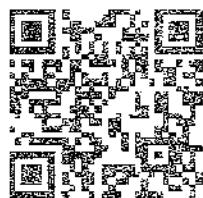
Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio pelo Sistema Compras da Beira, em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12. DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?qid=3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

f) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

12.1.Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

a) Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME – ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/06;

b) O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP;

c) As propostas ou lances que se enquadram nessa condição serão consideradas empaladas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

d) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

e) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

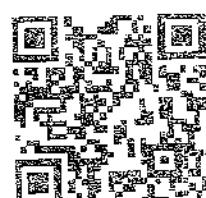
f) Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

g) Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

h) Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

i) Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

j) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

13. DO JULGAMENTO

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

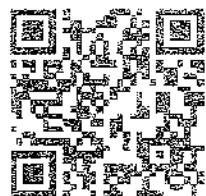
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?atc=id:3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

-
- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO POR ITEM ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- d) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- e) A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- f) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666,
- de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- h) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- i) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- j) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- k) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/Doceis/3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

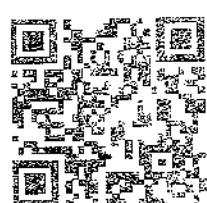
- a) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;
- b) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- c) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- d) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;
- e) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;
- f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- g) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico. O endereço de e-mail deverá ser indicado na proposta. A Administração não se responsabiliza por e-mail informado de forma errônea.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a) Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- b) Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

• 16. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA**

- a) À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

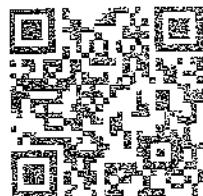
<https://dom.sc.gov.br/>?atoview&id=3843308

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 20/04/2022 **Extrato do Ato N°:** 3843308 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 22/04/2022 **Edição N°:**

- b) A Ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) valor(es) unitário(s).
- c) Homologado o procedimento, será convocada as classificadas, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- d) O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Município;
- e) Caso a(s) licitante(s) classificada(s) não assine(m) a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da comunicação, ficará(ão) sujeita(s) à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido mediante a aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade prevista para os 3 (três) meses de registro;
- f) Na hipótese de ocorrência do previsto no subitem anterior, será emitida notificação de cobrança à(s) licitante(s) classificada(s), que deverá(ão) fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial;
- g) Caso ocorra o disposto no item "c" será imediatamente convocada a licitante classificada em segundo lugar, para a assinatura da Ata de registro de preços, obedecendo aos mesmos critérios e procedimentos;
- h) Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) classificada(s) passará(ão) à denominação de detentora(s) da ata, se comprometendo a cumprirem todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada;
- i) O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, ficando a sua detentora obrigada a manter o seu preço registrado por igual período.

17. DO FORNECIMENTO

- a) A formalização do pedido do serviço dar-se-á por intermédio do instrumento denominado autorização de fornecimento;
- b) O recebimento da autorização de fornecimento obrigará a detentora da ata a efetuar a prestar o serviço pelo valor registrado;
- c) A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os produtos objeto dessa licitação, toda vez que solicitada, conforme a necessidade das Secretarias.
- d)c)Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 10(dez) dias paraentrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?acao=3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 **Extrato do Ato N°:** 3843308 **Status:** Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 **Edição N°:**

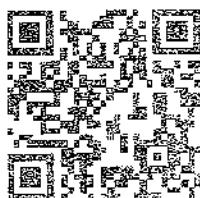
- e) O(s) quantitativo(s) total(is) expresso(s) no edital é(são) estimado(s) e representa(m) a(s) previsão(ões) deste município para as compras durante o período de 12 (doze) meses;
- f) Durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o serviço ofertado, nas quantidades indicadas por este Município em cada autorização de fornecimento;
- g) A existência do preço registrado não obriga este Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata, preferência em igualdade de condições;
- h) No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro da detentora da ata, sujeitando-se esta às sanções administrativas pertinentes.

• 18. DAS RESPONSABILIDADES DAS DETENTORAS DA ATA

- a. Fornecer os serviços nas condições, no preço e no prazo, estipulados na etapa de lances como vencedor;
- b. A Empresa será obrigada a enviar o arquivo da NF para a contabilidade (compras@ponteserrada.sc.gov.br) de acordo com a autorização de fornecimento que deverá ser total, em caso de vir a NF em desacordo com a autorização do setor de compras a mercadoria será devolvida;
- c. O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao Município a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a detentora da ata, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;
- d. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;
- f. Entregar os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- g. Realizar manutenção preventiva no maquinário, antes da entrega;
- h. Prestar assistência técnica e manutenção (mão de obra e ferramentas), sempre que solicitado pela Contratante e durante todo o período da contratação, sem qualquer ônus à Contratante;
- i. Prestar garantia de qualidade dos produtos;
- j. Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

• 19. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- a) Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

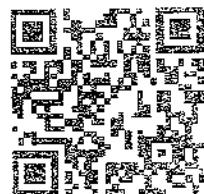
<https://dom.sc.gov.br/PoAid/3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponta Serrada**Data de Cadastro:** 20/04/2022 **Extrato do Ato N°:** 3843308 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 22/04/2022 **Edição N°:**

- b) Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s);
c) Acompanhar a entrega dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando à detentora da ata quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
d) Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
e) Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
f) Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, na forma da legislação vigente.

• 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às licitantes e/ou às detentoras da ata, as seguintes penalidades:
- 1. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
 - 2. MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão: 0,6% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total do(s) serviço(s) entregue(s) com atraso, sendo descontada de imediato quando do pagamento da fatura; e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na substituição ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações; e
- b) Caso a detentora da ata não efetue a substituição de que trata o item anterior, a Administração encaminhará, após transcurso do prazo de 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo estabelecido, notificação de cobrança à detentora da ata, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir de seu recebimento, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da cobrança;
- c) As multas previstas são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- d) Quando o valor da multa extrapolar o limite de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratante poderá aplicar à contratada outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual;



* Esta documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=at&id=3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponta Serrada

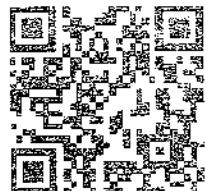
Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

e) A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Fizer(em) declaração falsa;
 - b. Deixar (em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
 - c. Ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
 - d. Não manter(em) a proposta;
 - e. Falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
 - f. Comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
 - g. Fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
 - h. Não substituir(em), no prazo estipulado, os produtos recusados por este Município; e/ou
 - i. Descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e
 - j. Declaração negativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a administraçāo pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- f) Além das penalidades citadas, a(s) licitante(s) e a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993;
- g) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a(s) licitante(s) ou a(s) detentora(s) da ata, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas;
- h) As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- j) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

• 21. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- * a) A inexecução contratual ensejará a rescisão do avençado nesta licitação, nos termos da Seção V, Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/Portal/3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

- * 1. Por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- * 2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o contratante; ou
- * 3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- * b) O descumprimento, por parte da detentora da ata, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpretação judicial e/ou extrajudicial.
- * c) A rescisão, sujeitará a detentora da ata à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o saldo atualizado do valor do pedido/autorização de fornecimento, efetuado e descumprido no momento de rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.
- * d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas. Automaticamente:

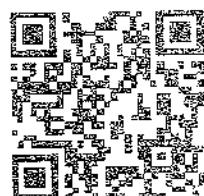
- * a. Por decurso de prazo de vigência;
- * b. Quando não restarem fornecedores registrados; e
- * c. Quando o objeto e cláusulas estiverem cumpridas, inclusive seus aditamentos;

A pedido, quando:

- * d. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- * e. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Por iniciativa da Administração, quando:

- * f. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- * g. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- * h. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado,
- * i. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?id=3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponta Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

- j. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
- k. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

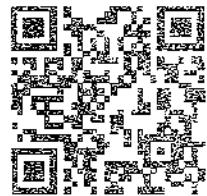
2) A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido;

3) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

- **23. DA REVISÃO DE PREÇOS**

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da detentora da ata e a retribuição deste município para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, imediatamente antes da entrega do produto solicitado.
- c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Chefe do Poder Executivo, com identificação do número da ata de registro de preço.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- e) Na hipótese da detentora da ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras, referentes a data da apresentação da proposta e a data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 65, inciso ii, alínea d, da Lei n. 8.666/93.
- g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Fonte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato da Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

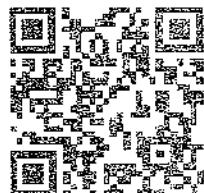
24.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Este município pagará à Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceite e liquidação pelo responsável, a importância correspondente ao fornecimento efetuado, entregue de acordo com as condições estabelecidas no presente edital, e mediante a apresentação das CNDS exigidas nesta licitação, 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.
- b) Todas as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela Contratada deverão conferir, em local de fácil visualização, a indicação do número da ata de registro de preços e o número da autorização de fornecimento correspondente.
- c) A contratada entregará a nota fiscal na prefeitura municipal;
- d) A contratada deverá manter seu cadastro de fornecedores atualizados;
- e) A Nota Fiscal/Fatura que não estiver de acordo com o estabelecido não será aprovada por este Município e será devolvida à contratada para as necessárias correções, oportunidade que será sobreposto o processo de pagamento, até que sejam corrigidos os problemas apontados.
- f) A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada por este Município em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda quaisquer fornecimentos.
- g) Serão automaticamente suspensos/sobrepostos os pagamentos quando os produtos estiverem em desconformidade com o solicitado até que se configure a regularização/substituição dos produtos, bem como das empresas que não estejam regulares com o fisco.
- h) Este Município compromete-se a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

25.DOS ADITAMENTOS

Para Registro de Preços conforme Decreto Municipal n. 402 de 09/05/2016 não há previsão de aditamentos.

- 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- a) Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão;
- b) Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para protocolo dos envelopes.
- c) É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://item.sc.gov.br/licitacao/3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**Data de Cadastro:** 20/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3843308 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 22/04/2022 **Edição Nº:**

- d) A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
 - e) Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ponte Serrada não serão consideradas como motivos para impugnações.
 - f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.
 - g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n. 8.666/93, e n. 10.620/02, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à material.
 - h) No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: Adiada a abertura da licitação;
 - i) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93;
 - i) O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

27. ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Itens do Processo e valor máximo:

Anexo II- Termo de Credenciamento:

Anexo III- Declaração da Lei Orgânica,

Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada:

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ponte Serrada/SC, 19 de abril de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

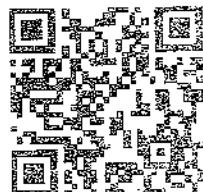
Prefeito Municipal

Este edital foi analisado e aprovado por:

André Luiz Panizzi

OAB/SC: 23.051

Assessor Jurídico



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicaria e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/2qrdo3843308>

DOM/SC - Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 49/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ n. , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.XX/2022 , usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Local, data e assinatura do representante legal

-Os DOCUMENTOS DECREDENCIAIMENTO deverão ser apresentados em original,por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

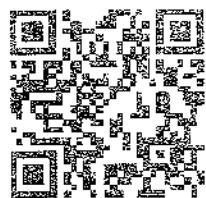
-As assinaturas em caso de represto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 49/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/Tarifa/3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato nº: 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO****DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal

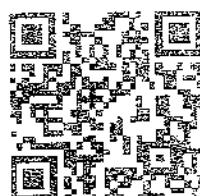
-Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO devem ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;

-As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 49/2022**PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/?act=view&id=3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal do Morro Serrado

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato nº: 3843306 Status: Novo

Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

A empresa

Inscrita no CNPJ n.

Inscrição Estadual n.

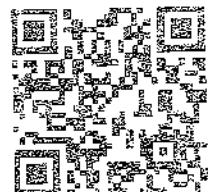
sediada (endereço

completo)

DECLARA, sob as penas da lei, para efeitos
do Pregão Presencial N.XX conforme segue:

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela
Lei n. 9.854/99, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz a partir de 14 anos;



* Este documento é equivalente ao extrato do Ato nº 3843306, não substituindo o
original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/ato/3843306>

fo
P.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato N° 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição N°:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N° 10.520/2002

- DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do PRAZO DE ENTREGA dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/02;

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal:

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto, deverão ser reconhecidas por cartóriocompetente ou por servidor da Administração.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 49/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022

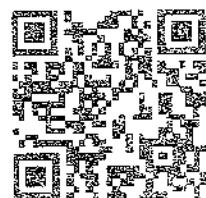
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos , na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, nos termos da Lei n. 10.520/02, publicada no DCU de 18/07/02, e os Decretos n.s 1.344/06 e 1.402/06, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. XX, RESOLVE registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSÍVEL , conforme consta no anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa , situada na , município de , inscrita no CNPJ sob n.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/2qzud3843308>

*f1**P.***DOM/SC Prefeitura municipal de Ponta Grossa**

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato nº 3843308 Status: Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 Edição nº:

..... e no Cadastro de Contribuintes Estabelecidos , cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens abaixo elencados, com características e condições de execução individualizadas.

Valor Total Registrado

A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os itens dessa licitação semobrigatoriaidade de quantidade mínima, conforme a necessidade da SecretariaMunicipal;

Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 10(dez) dias para entrega,a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações;

Põe consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que culbe à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

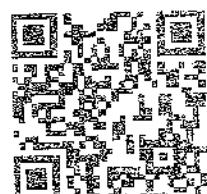
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

PREFEITO MUNICIPAL

Analizado e aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

Assessor Jurídico



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/ato/3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 **Balneário:** Nr. 3843308 **Status:** Novo
Data de Publicação: 22/04/2022 **Edição:** 41

OAB/SC N. 23.051

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

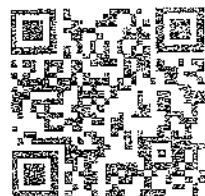
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



* Esta documentação é oferida em extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/ato/3843308>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

P

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo

Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

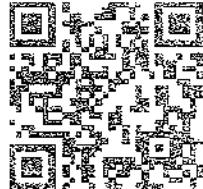
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original Ato:

<https://dom.sc.gov.br/ato/3843308>

f4

P.

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 20/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3843308 Status: Novo

Data de Publicação: 22/04/2022 Edição Nº:

Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 48-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria
Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

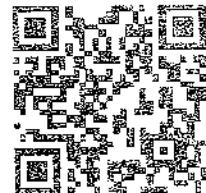
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 48-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria
Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

<http://download.betha.com.br/>

<http://download.betha.com.br/>

<http://www.tst.jus.br/certidao>

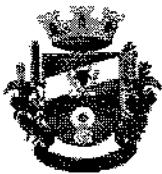
<https://certidores.cgu.gov.br/>



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3843308, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/ato/3843308>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

LS
P.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	49/2022
Processo de Licitação:	49/2022
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	45/2022-PR
Data do Processo:	19/04/2022
Data da Abertura das Propostas:	06/05/2022
Hora da Abertura das Propostas:	10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Ponte Serrada, 25 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

PREGÃO PRESENCIAL

L6
45/2022

Nº Processo: 49/2022
Data Processo: 19/04/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 06/05/2022 as 10:29, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	17.997.410/0001-51
CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	19.054.917/0001-05
FLORESTAL OESTE EIRELI	81.838.971/0001-07

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 10HR, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas FLORESTAL OESTE EIREL, CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA, GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME, com representante credenciado. Ato continuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seu lance, como prova a ata em anexo. Quanto ao item 8 buchinho ficou esclarecido que deve ser de 20 a 25cm de diâmetro. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

JANICE DE FATIMA FARIA
MEMBRO

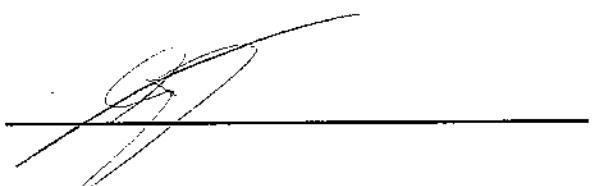
YAKO KAINÁ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

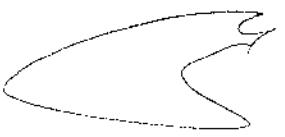
RICARDO LUIZ PRETTO
(FLORESTAL OESTE EIRELI)

MATHEUS DOS SANTOS
(CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA)

GILBERTO BORGES DA CRUZ
(GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME)



g
p



l
p





fl
P.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa FLORESTAL OESTE EIRELI inscrito no CNPJ n 81.838.971/0001-07, com sede à AV. INDEPENDÊNCIA, Nº15 CENTRO, XAXERÉ – SC CEP 89820-000, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa MARISA MARIA RG.1788692, CPF. 600.392.219-20, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROPIETARIA, XAXERÉ- SC, LINHAFAXINAL DO IRANI. pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor RICARDO LUIZ PRETTO RG.5458236-9 CPF. 580.893.220-34, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUX. ADMINISTRATIVO, XAXERÉ-SC, LINHA FAXINAL DO IRANI, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.XX/2022**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xanxeré, 06 de Maio de 2022.

Marisa Maria

Marisa Maria
RG: 1788692
CPF: 600.392.219-20

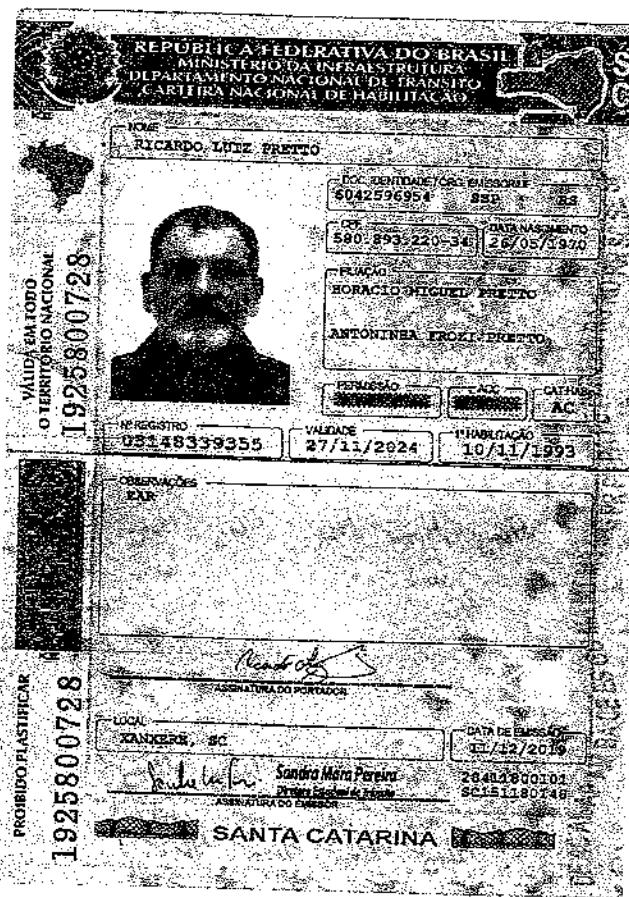
FLORESTAL OESTE LTDA.
CNPJ : 81.838.971/0001-07
I.E. : 252.016.823
Av. Independência, 15, Centro
Xanxeré - SC -
Fone : (0**49) 433-1244



79

P.

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



06.05.22 ✓
FLORESTAL OESTE LTDA.
CNPJ: 81.838.971/0001-07
I.E.: 252.016.823
Av. Independência, 15, Centro
Xanxeré - SC -
Fone: (0xx49) 433-1244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.838.971/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLORESTAL OESTE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTA EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.1-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos
a pecuários
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados
anteriormente
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânicos-minerais
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e
internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

E- LEÇÃO ELETRÔNICO	TELEFONE
------------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 02/05/2022 às 11:41:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

81

P.

ATO DE ALTERAÇÃO DA FLORESTAL OESTE EIRELI.

CNPJ nº 81.838.971/0001-07

RICARDO LUIZ PRETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1970, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 580.893.220-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.458.236-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SITIO LINHA FAXINAL DO IRANI, SN, RURAL, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL. REPRESENTADO POR PROCURAÇÃO pela MARISA MARIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/02/1966, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 600.392.219-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1788692, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SITIO LINHA FAXINAL DO IRANI, SN, RURAL, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

Titular da empresa de nome FLORESTAL OESTE EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600205201, com sede Rua Independencia, 15 , Centro Xanxerê, SC, CEP 89820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 81.838.971/0001-07, e Filial nº "1", registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901017625 em 22/07/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 81.838.971/0002-98. delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA 1º. Transfere-se, neste ato a título de venda, a titularidade da empresa para MARISA MARIA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/02/1966, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 600.392.219-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1788692, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SITIO LINHA FAXINAL DO IRANI, SN, RURAL, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 2º. A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARISA MARIA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 3º. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000001187970

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2020

Arquivamento 20203323785 Protocolo 203323785 de 09/09/2020 NIRE 42600205201

Nome da empresa FLORESTAL OESTE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 630596575118165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/10/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQq4B2stizHchs3v2Ww&chave2=Ug8cmwsph_-ckGj5Cvuita

82
b

ATO DE ALTERAÇÃO DA FLORESTAL OESTE EIRELI.

CNPJ nº 81.838.971/0001-07

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMERA. A empresa gira sob o nome empresarial FLORESTAL OESTE EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA . A sua sede é na RUA INDEPENDENCIA, 15, CENTRO, XANXERE-SC, CEP 89.820-000.

CLAUSULA TERCEIRA. Filial nº "1", registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42901017625 em 22/07/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 81.838.971/0002-98, com sede na ROD SC480, SN, KM 94, INTERIOR, Xanxerê – SC.

CLAUSULA QUARTA. Objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; PRODUÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; FLORICULTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRICOLAS, ; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRICOLA, JARDINAGEM E PAISAGISMO; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES; COMERCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA AGROPECUARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA AGROPECUARIA; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA JARDINAGEM, VIVEIROS E REFLORESTAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E SUBSTRATOS.

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 11 de Abril de 1990, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade de seu titular.

Req: 81000001187970

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2020

Arquivamento 2020323785 Protocolo 203323785 de 09/09/2020 NIRE 42600205201

Nome da empresa FLORESTAL OESTE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 630596575118163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/10/2020

83
p.

ATO DE ALTERAÇÃO DA FLORESTAL OESTE EIRELI.

CNPJ nº 81.838.971/0001-07

CLAUSULA SETIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE à MARISA MARIA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA. Ao termo de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA. Falecendo ou interditando o titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa na mesma modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da comarca de Xanxere-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do constitutivo.

XANXERE, 24 de agosto de 2020.

RICARDO LUIZ PRETTO
P/P MARISA MARIA

MARISA MARIA

Req: 81000001187970

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado de Registro em 09/10/2020

Arquivamento 20203323785 Protocolo 203323785 de 09/09/2020 NIRE 42600205201

Nome da empresa FLORESTAL OESTE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 630596575118165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/10/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÉ – ESTADO DE SANTA CATARINA

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Titular: GERSON LUIZ MOROSO

Substitutas: Sirlene Fortcamp Moroso e Marilei Fontanelia Moroso

Livro : 190

Folha : 028

85



1º TRASLADO

Procuração para: movimentação bancária e veículos sob protocolo nº 12921 em data de 23/10/2020

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ FLORESTAL OESTE EIRELI A.

RICARDO LUIZ PRETTO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM todos quantos esta Pública Escritura virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), neste 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sítio na Avenida Brasil, 380, sala 01, Centro, nesta Cidade e Comarca de Xanxeré, Estado de Santa Catarina, perante mim MARILEI Cidade e Comarca de Xanxeré, Estado de Santa Catarina, perante mim MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta, compareceu como OUTORGANTE: FLORESTAL OESTE EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 81.838.971/0001-07 e NIRE nº 42600205201, com endereço eletrônico "financeiro@florestaloeste.com.br", e sede na Rua Independência, 15, Centro, Xanxeré/SC, neste ato representada por sua sócia administradora: MARISA MARIA, de nacionalidade brasileira, que declara ser divorciada, gerente administrativo, filha de José Maria Sobrinho e de Dirce Lorenzi Maria, nascida em 06/02/1966, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 1.788.692 SESP/SC emitida em 17/10/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.392.219-20, com endereço eletrônico "financeiro@florestaloeste.com.br", a qual declara não ser pessoa politicamente exposta, residente e domiciliada à Linha Faxinal do Irani, Interior, Xanxeré/SC, nos termos da Alteração Contratual e da Consolidação do Contrato Social, registrado na JUCESC em 09/10/2020, sob o nº 20203323785, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pelo sítio eletrônico da Receita Federal em 23/10/2020 e da Certidão Simplificada expedida pela JUCESC em 22/10/2020; devidamente identificada por mim à vista dos documentos apresentados, que porto por bons e pelos quais reconheci a comparecente como a própria de que trato, cuja capacidade para o ato atesto e dou fé, ficando os referidos documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Então, pela Outorgante, na forma representada, devidamente identificada e qualificada, fui-me requerida a lavratura do presente Instrumento para nomear e constituir seu bastante procurador: RICARDO LUIZ PRETTO, de nacionalidade brasileira, casado, administrador, filho de Horacio Miguel Pretto e de Antoninha Frozi Pretto, nascido em 26/05/1970, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.458.236-9 SESP/SC emitida em 13/01/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.893.220-34, sem endereço eletrônico informado, residente e domiciliado à Rua Padre Anchietta, 171, Bairro La Salle, Xanxeré/SC; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para abrir, movimentar e encerrar contas corrente ou poupança em quaisquer Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito autorizadas pelo Banco Central, podendo representá-la junto a Bancos, Casas Lotéricas, Cooperativas de Créditos, Cooperativas de Produção e outras empresas de Crédito e Valores ou quaisquer outras Instituições Financeiras regidas pelo Banco Central do Brasil, em relação a toda e qualquer conta existente em nome da Outorgante ou que venha a ser aberta, podendo, dito procurador, movimentar contas correntes ou poupança; assinar contratos de abertura de crédito; assinar propostas de empréstimo/financiamento,

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de alteração ou falsificação.

Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxeré/SC - CEP: 88.820-000. Fone/Fax: (49) 3433-0501

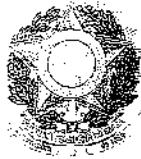
e-mail: tabelionatoxanxere1@hotmail.com

SETOR DE LICITAÇÕES

continua na próxima página....

CONFERE COM O ORIGINAL

06-05-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÉ – ESTADO DE SANTA CATARINA

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Titular: GERSON LUIZ MOROSO

Substitutas: Sirlene Fortcamp Moroso e Marilei Fontanella Moroso

Livro : 190

Folha: 029

100

Marilei Fontanelia
Moroso
Escrevente

1° TRASLADO

Procuração para: movimentação bancária e veículos sob protocolo nº 12921 em data de 23/10/2020

seus expressos termos, tal qual se acha redigida, por expressar sua real manifestação de vontade. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Natalia Sampaio, MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta, que a fiz digitar, li, conferi, lavrei, encerro o presente ato colhendo a assinatura da signatária, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 57,00 + Selo: Selo: R\$ 2,80 = R\$ 59,80. Assinou(aram) nesta procuração: (a) MARISA MARIA - Representante da Outorgante - Interveniente, MARILEI FONTANELLA MOROSO - ESCREVENTE SUBSTITUTA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato.

Xanxerê/SC, 23 de outubro de 2020.

MARILEI FONTANELLA MOROSO
- Escrevente Substituta

11.574.756/0001-60

**1º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÉ**

Av. Brasil, 380 - Sala 01
Centro - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

[View Details](#)

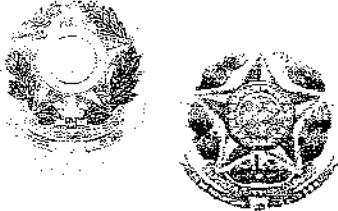
Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FYP67330-MQ5S
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

06/25. 7
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em caso de irregularidade, comprovada ou suspeita, como resistência, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado inválida.

carloschallateoxaxatec@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE XANXERÊ – ESTADO DE SANTA CATARINA
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Titular: GERSON LUIZ MOROSO

Substitutas: Sirlene Fortcamp Moroso e Marilei Fontanella Moroso

Livro : 207
Folha : 021

17
1
Sirlene Fortcamp
Moroso
Escrevente Sub
Tabelionato de Notas e Protesto
Ges

1º TRASLADO

Procuração para: participar de licitações sob protocolo nº 16390 em data de 03/11/2021

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ FLORESTAL OESTE EIRELI A RICARDO LUIZ PRETTO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM todos quantos esta Pública Escritura virem, que aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, sito na Avenida Brasil, 380, sala 01, Centro, nesta Cidade e Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, perante mim SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta, compareceu como OUTORGANTE: **FLORESTAL OESTE EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 81.838.971/0001-07 e NIRE nº 42600205201, com endereço eletrônico "financeiro@florestaloeste.com.br", e sede na Rua Independência, nº 15, Centro, Xanxerê/SC, neste ato representada por sua sócia administradora: **MARISA MARIA**, de nacionalidade brasileira, que declara ser divorciada, gerente administrativo, filha de José Maria Sobrinho e de Dirce Lorenzi Maria, nascida em 06/02/1966, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 1.788.692 SESP/SC emitida em 17/10/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.392.219-20, com endereço eletrônico "financeiro@florestaloeste.com.br", a qual declara não ser pessoa politicamente exposta, residente e domiciliada na Linha Faxinal do Irani, Interior, Xanxerê/SC, nos termos da Alteração Contratual e da Consolidação do Contrato Social, registrado na JUCESC em 09/10/2020, sob o nº 20203323785, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida pelo sítio eletrônico da Receita Federal em 29/10/2021 e da Certidão Simplificada expedida pela JUCESC em 25/10/2021; devidamente identificada por mim à vista dos documentos apresentados, que porto por bons e pelos quais reconheci a comparecente como a própria de que trato, cuja capacidade para o ato atesto e dou fé, ficando os referidos documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. Então, pela Outorgante, na forma representada, devidamente identificada e qualificada, foi-me requerida a lavratura do presente Instrumento para nomear e constituir seu bastante procurador: **RICARDO LUIZ PRETTO**, de nacionalidade brasileira, casado, administrador, filho de Horacio Miguel Pretto e de Antoninha Frozi Pretto, nascido em 26/05/1970, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.458.236-9 SESP/SC emitida em 13/01/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.893.220-34, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Padre Anchietta, nº 171, bairro La Salle, Xanxerê/SC; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em **processos licitatórios**, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial na modalidade de pregão presencial, regido pela Lei nº 10.520/02, podendo dito procurador formular ofertas e lances de preços; assinar propostas de preços, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, assinar, apresentar documentação; emitir quaisquer declarações e/ou atestados necessários para participação no certame; de inexistência de fato impeditivo à habilitação, de não emprego de menor de idade, de idoneidade, de conhecimento e enquadramento às condições do edital, de atestado de capacidade técnica e

Documento impresso. Qualquer ermeada ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC CEP: 89.820-000. Fone/Fax: (49) 3433-0501
e-mail: tabelionatodoxxerê1@hotmail.com

06.05.22
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Continua na próxima página....

SETOR DE LICITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLORESTAL OESTE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42600205201	81.838.971/0001-07	03/05/1990	11/04/1990
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 15, CENTRO, XANXERÉ, SC - CEP: 89820000			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTA NATURAIS; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; PRODUÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFEROAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; FLORICULTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; JARDINAGEM E PAISAGISMO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIASI PARA AGROPECUÁRIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA JARDINAGEM, VIVEIROS E REFLORESTAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; E FABRICAÇÃO DE ADUBOS FERTILIZANTES E SUBSTRATOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTES	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: \$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
MARISA MARIA 600.392.219-20	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
FLORESTAL OESTE EIRELI 81.838.971/0002-98	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data Número 09/10/2020 20203323785	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	

226021378



página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLORESTAL OESTE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 42600205201	CNPJ 81.838.971/0001-07	Arquivamento do ato Constitutivo 03/05/1990	Inicio da atividade 11/04/1990
Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 15, CENTRO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			
NIRE: 42901017625 CNPJ: 81.838.971/0002-98			
Endereço: RODOVIA SC 480, S/N KM 94, INTERIOR, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226021378

página: 2/2



CONTROLE: 16101178708026 CPF SOLICITANTE: 007.654.299-85 NIRE: 42600205201 EMITIDA: 23/03/2022 PROTOCOLO: 226021378



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLORESTAL OESTE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NJRE (Sede) 42 6 0020520-1	CNPJ 81.838.971/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/1990	Data de Início de Atividade 11/04/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INDEPENDENCIA, 15, CENTRO, XANXERÉ, SC, 89.820-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTA NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; PRODUÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; FLORICULTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; JARDINAGEM E PAISAGISMO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA JARDINAGEM, VIVEIROS E REFLORESTAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E FABRICAÇÃO DE ADUBOS FERTILIZANTES E SUBSTRATOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Empresa de pequeno porte Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF RICARDO LUIZ PRETTO 580.893.220-34	Administrador sim	Início do Mandato 25/02/2016	Término do Mandato 09/10/2020
MARISA MARIA 600.392.219-20	sim	09/10/2020	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF MARISA MARIA 600.392.219-20	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento			
Data: 09/10/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20203323785	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIZORKOSKI
 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 13/09/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

92
P.



6.05.22
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials are present across the bottom of the page, including 'B', 'X', and 'Y' in the corners.]

9
P.

CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME
CNPJ: 19.054.917/0001-05 IE: 257.177.973
Linha Schiavini, s/n, Interior
Concórdia - SC - CEP 89715-899

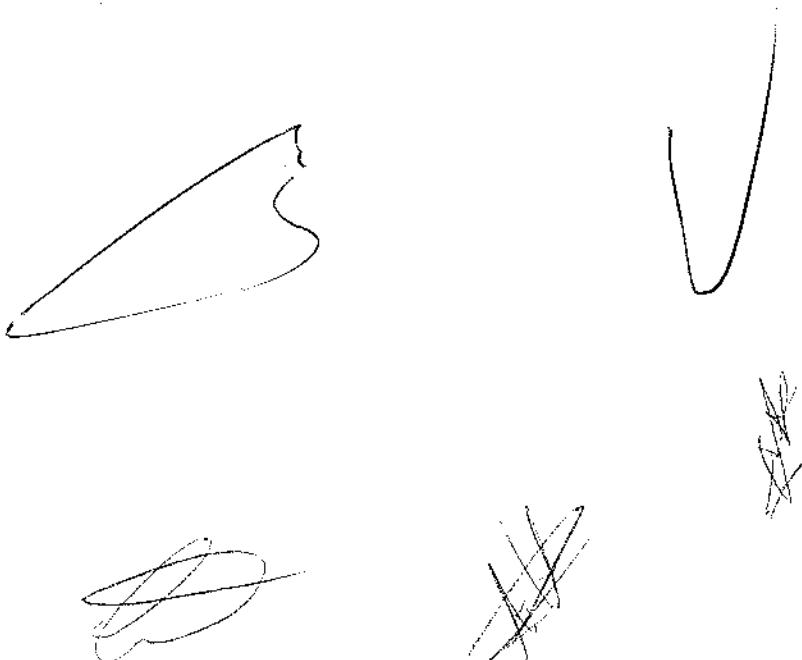
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM
ANEXO II**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, inscrito no CNPJ n. 19.054.917/0001-05, com sede à Linha Schiavini, sn, Interior em Concordia - SC, neste ato representada pelo sócio **MATHEUS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.931.269 e inscrito(a) no CPF sob nº 069.691.879-00, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha Schiavini, sn, interior em Concórdia - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **MATHEUS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.931.269 e inscrito(a) no CPF sob nº 069.691.879-00, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha Schiavini, sn, interior em Concórdia - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.49/2022**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Concordia - SC, 05 de maio de 2022.

Matheus dos Santos
Matheus dos Santos
Representante Legal
RG: 3.931.269
CPF: 069.691.879-00



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner, including a large stylized 'B' and several smaller, overlapping signatures and initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 2 DA SOCIEDADE
CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA
CNPJ nº 19.054.917/0001-05

MATHEUS DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascido em 01/11/1989, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, CPF nº 069.691.879-00, carteira de identidade nº 3.931.269, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Linha Schiavini, SN, Interior, Concórdia, SC, CEP 89700000, Brasil.

GELSIMAR COLTRO nacionalidade brasileira, nascido em 07/03/1974, casado em comunhão universal de bens, do comércio, CPF nº 896.412.139-20, carteira de identidade nº 3.181.601, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Linha Schiavini, SN, Interior, Concórdia, SC, CEP 89700000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205097566, com sede Linha Schiavini, SN, Interior, Concórdia, SC, CEP 89.715-899, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.054.917/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de aporte de capital, este fica assim distribuído:

MATHEUS DOS SANTOS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

GELSIMAR COLTRO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **GELSIMAR COLTRO**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **MATHEUS DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81800000847669

04/09/2018

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2018

Arquivamento 20188440321 Protocolo 188440321 de 29/08/2018

Nome da empresa CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA NIRE 42205097566

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165412846739703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCORDIA SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO

Cláusula 1^a- A sociedade declara que já se encontra enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP).

Cláusula 2^a- A sociedade gira sob o nome empresarial de **CBS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.**

Cláusula 3^a- A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia - SC, Linha Schiavini, SN, Interior, CEP 89.715-899.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.

Cláusula 4^a- A sociedade tem por objetivo a atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS.

Cláusula 5^a- A sociedade iniciou as atividades em 27 de setembro de 2013.

Cláusula 6^a- A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 7^a- O capital já está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cláusula 8^a- O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

GELSIMAR COLTRO.....200.000 quotas.....R\$ 200.000,00.
MATHEUS DOS SANTOS.....100.000 quotasR\$ 100.000,00.

Req: 81800000847669

Página.2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado de Registro em 30/08/2018

Arquivamento 20188440321 Protocolo 188440321 de 29/08/2018

Nome da empresa CBS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA NIRE 42205097566

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165412846739703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/09/2018

Cláusula 9^a-

As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas à outro sócio ou terceiros, mediante expresso consentimento dos demais sócios.

Parágrafo 1º: Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), com menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.

Parágrafo 2º: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Cláusula 10^a-

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Parágrafo 2º: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**Cláusula 11^a-**

Em caso de aumento de capital terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem;

Cláusula 12^a-

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

Cláusula 13^a-

As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002;

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 14^a-

Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um.

Cláusula 15^a-

Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-las por justa causa da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Req: 81800000847669

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2018

Arquivamento 20188440321 Protocolo 188440321 de 29/08/2018

Nome da empresa CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA NIRE 42205097566

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165412846739703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018

por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral;

04/09/2018

Página 3

Parágrafo Único: A exclusão será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

Cláusula 16^a-

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer um dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo-se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo Único: Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais e consecutivas de igual valor.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 17^a-

O exercício social encerrará-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 18^a-

No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 19^a-

Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios a princípio na proporção das cotas que possuirem na sociedade ou qualquer outra forma adotada pelos sócios, podendo ser distribuídos de forma mensal, trimestral ou anual e registrada em ata de reunião de sócios, podendo, a critério dos sócios representantes da totalidade do capital social, decidir sobre sua destinação para aumento do capital, ou ainda para a constituição de fundos ou reservas que acharem necessários.

Cláusula 20^a-

Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 21^a-

A sociedade será administrada isoladamente pelo sócio Gelsimar Coltro, isoladamente pelo sócio Mathens dos Santos, investido na função de administrador, cabendo-lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Cláusula 22^a-

O administrador poderá receber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal, definida em reunião de sócios que será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 23^a-

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência,

Req: 81800000847669

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2018

Arquivamento 20188440321 Protocolo 188440321 de 29/08/2018

Nome da empresa CBS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA NIRE 42205097566

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165412846739703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/09/2018

Página 4



distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo 1º: A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação da administradora ou sócios.

Parágrafo 2º: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

- Cláusula 24º-** A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Cláusula 25º-** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor;

- Cláusula 26º-** Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia - SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

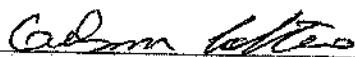
O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento.

CONCORDIA, 17 de agosto de 2018.



MATHEUS DOS SANTOS
CPF: 069.691.879-00



GELSIMAR COLTRO
CPF: 896.412.139-20

Req: 81800000847669

Página 5





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

33
P.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42205097566	19.054.917/0001-05	11/10/2013	27/09/2013

Endereço:

LINHA SCHIAVINI, SN INTERIOR, LINHA CHIAVANI, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89715899

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS; PRODUCAO DE MUDAS FLORESTAIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado:		
R\$ 300.000,00		
TREZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MATHEUS DOS SANTOS 069.691.879-00	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GELSIMAR COLTRO 896.412.139-20	200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
30/08/2018	20188440321	REGISTRO ATIVO	Sem Status

002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226190714

página: 1/1



CONTROLE: 25423480166280 CPF SOLICITANTE: 677.561.319-91 NIRE: 42205097566 EMITIDA: 11/03/2022 PROTOCOLO: 226190714



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

100
n.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.054.917/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/2013
NOME EMPRESARIAL CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VL LINHA SCHIAVINI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.700-001	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVEIRO.FLORESCONCORDIA@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9915-0793	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 10:57:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



06.05.2021
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

(Handwritten signatures and marks are present at the bottom of the page, including a large 'S' and several smaller signatures.)

102
P.

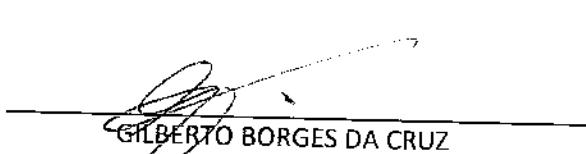
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **GILBERTO BORGES DA CRUZ**, inscrito no CNPJ nº 17.997.410/0001-51, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 60, sala, Centro de Ponte Serrada/SC , neste ato representada pelo diretor ou sócio, com qualificação completa **Gilberto Borges da Cruz, RG nº 3.895.906 SSP-SC, CPF nº 035.794.659-61**, brasileiro, casado, comerciante, com sede à Rua Antonio Zanluchi, nº 135, casa, Cascatinha, Ponte Serrada /SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Gilberto Borges da Cruz, RG nº 3.895.906 SSP-SC, CPF nº 035.794.659-61**, brasileiro, casado, comerciante, com sede à Rua Antonio Zanluchi, nº 135, casa, Cascatinha, Ponte Serrada /SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ponte Serrada, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.49/2022** , usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ponte Serrada, 05 de maio de 2022.


GILBERTO BORGES DA CRUZ
CPF: 035.794.659-61
RG: 3.895.906 SSP-SC









P.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GILBERTO BORGES DA CRUZ 03579465961



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave=AsayQq4KestM11g2Njwchave2=Uggcwsp_ -okGj5cvIR
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03579465961-GILBERTO BORGES DA CRUZ

GILBERTO BORGES DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R RUI BARBOSA, 60, SALA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL titular da empresa GILBERTO BORGES DA CRUZ 03579465961, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42801074767, com sede R Rui Barbosa, 60, Sala, Centro Ponte Serrada, SC, CEP 89683000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.997.410/0001-51, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira—Alterar o nome empresarial, que passa a ser GILBERTO BORGES DA CRUZ.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda—O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira—Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula primeira: A empresa usará o nome GILBERTO BORGES DA CRUZ.

Cláusula Segunda: A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 60 —sala, Centro Ponte Serrada — SC, Cep 89683-000.

Cláusula Terceira : O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social: **Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos, comerciante de plantas, flores naturais, vasos e adubos, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, entregador de malotes, serviços de paisajismo, limpeza, manunteção e plantio de jardins, jardineiro, serviços de contruções, fundações e estruturas de alvenaria, pedreiro, serviços de pintura em edificações, pintor de parede, serviços de publicidade com utilização de alto – falante e sonorização em veículos motorizados ou não, proprietário de carro de som para fins publicitários, serviços de transporte rodoviário de mudanças.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 24 de abril de 2013.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifco o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20203317807 Protocolo 203317807 de 01/09/2020 NIRE 42801074767

Nome de empresa GILBERTO BORGES DA CRUZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149381870837645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



02/09/2020

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GILBERTO BORGES DA CRUZ 03579465961

104

P.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ao senhor **GILBERTO BORGES DA CRUZ**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava: O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Nona: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Decima: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Decima primeira: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Decima segunda: Falecendo ou interditado o empresário a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Decima terceira : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Decima quarta: Fica eleito o foro de Ponte Serrada - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PONTE SERRADA/SC, 01 de setembro de 2020.


GILBERTO BORGES DA CRUZ

02/09/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifco o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20203317807 Protocolo 203317807 de 01/09/2020 NIRE 42801074767

Nome da empresa GILBERTO BORGES DA CRUZ

Este documento pode ser verificado em <http://rgc.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149381870837645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



203317807

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GILBERTO BORGES DA CRUZ
PROTÓCOLO	203317807 - 01/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42801074767
CNPJ 17.997.410/0001-51
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2020
SOB N. 203317807

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203317807

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03579465961 - GILBERTO BORGES DA CRUZ

02/09/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20203317807 Protocolo 203317807 de 01/09/2020 NIRE 42801074767

Nome da empresa GILBERTO BORGES DA CRUZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149381870837645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-Geral

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



LOG
P.

Identificação

Nome Empresarial

GILBERTO BORGES DA CRUZ 03579465961

Nome do Empresário

GILBERTO BORGES DA CRUZ

Nome Fantasia

CANTINHO DA FLOR

Capital Social

5.000,00

Número Identidade
3895906

Orgão Emissor
SSP

UF Emissor
SC

CPF

035.794.659-61

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/04/2013

Números de Registro

CNPJ

17.997.410/0001-51

NIRE

42 8 0107476-7

Endereço Comercial

CEP
89683-000
Bairro
CENTRO

Logradouro
RUA RUI BARBOSA
Município
PONTE SERRADA

Número
60
UF
SC

Complemento
SALA

Atividades

Data de Início de Atividades
24/04/2013

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Entregador de malotes independente

Pedreiro independente

Pintor(a) de parede independente

Transportador(a) de mudanças independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Jardineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários.

107
P.

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/cpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME53140639

Número do Identificador
17997410000151

Data de Emissão
03/03/2020

A series of handwritten markings, including several large, stylized signatures and some smaller initials or X marks, are scattered across the bottom right portion of the page. One large, sweeping signature is positioned near the center, while other smaller marks are located towards the bottom right corner.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILBERTO BORGES DA CRUZ			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42801074767	CNPJ 12.997.410/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/04/2013	Data de Início de Atividade 24/04/2013
Endereço completo R RUI BARBOSA 60 SALA PONTE SERRADA 89683000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS; SERVIÇOS DE MALOTE Nº 0 REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL - ENTREGADOR DE MALOTES INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIRO INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA; PEDREIRO INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; PINTOR DE PAREDES INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ALTO-FALANTE SONORIZADO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU Nº 0 - PROPRIETÁRIO DE CARRO DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS - TRAN			
Capital R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequena Parte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	Microempresa
Dados do Empresário GILBERTO BORGES DA CRUZ CPF 035.794.659-61	Identidade 3895906, SSP/SC Regime de Bens Comunhão Parcial	Situação REGISTRO ATIVO	Status SEM STATUS
Estado Civil Casado(a)			
Último Arquivamento Data: 02/09/2020 Ato: ALTERAÇÃO Eventos: ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Número: 20203317807		

Florianópolis, SC, 05 de maio de 2022.

DIASCO BORGES MARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 05/05/2022.

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 136185181682022 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).

109
P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.997.410/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/04/2013

NOME EMPRESARIAL
GILBERTO BORGES DA CRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CANTINHO DA FLOR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUI BARBOSA

NÚMERO
60
COMPLEMENTO
SALA

CEP
89.683-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PONTE SERRADA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GILBERTO_CRUZ@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(49) 9940-9802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 13:42:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: (49) 3435-0600

Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro

CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

PREGÃO PRESENCIAL

45/2022

Número Processo: 49/2022

Data do Processo: 19/04/2022

**Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**
ATA Nº 1 - 2022

Reuniram-se no dia 06/05/2022, às 10:29, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria null/null como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2022 destinado a REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E FLORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME

17.997.410/0001-51

CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA

19.054.917/0001-05

FLORESTAL OESTE EIRELI

81.838.971/0001-07

ITEM 1 - CEREJEIRA-FLOR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE DECÍDUA, DE MÉDIO PORTE E FLORAÇÃO DECORATIVO, DE TRONCO CILÍNDRICO, DELGADO, SIMPLES E CURTO, COM CASCA RUGOSA, DE COR MARRON-ACINZENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PROMINENTES, APRESENTA ALTURA DE 4 A 10 METROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	Sim	17.000,00	16.800,00
CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	17.500,00	16.790,00
FLORESTAL OESTE EIRELI	Sim	17.500,00	16.780,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FLORESTAL OESTE EIRELI	33,8000	
1	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	33,7900	
1	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	33,7500	
2	FLORESTAL OESTE EIRELI	33,6500	
2	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	33,6400	
2	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	33,6000	
3	FLORESTAL OESTE EIRELI	33,5900	
3	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	33,5800	
3	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	Desistiu	33,6000
4	FLORESTAL OESTE EIRELI	33,5600	
4	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Desistiu	33,5800
5	FLORESTAL OESTE EIRELI	33,5600	

O licitante FLORESTAL OESTE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor FLORESTAL OESTE EIRELI pelo valor de R\$ 33,5600.

ITEM 2 - LIQUIDÂMBAR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE MONÓICA, DECÍDUA E ORNAMENTAL, QUE APRESENTA FUSTE ÚNICO COM A COPA CÔNICA A PIRAMidal E GRANDE PORTE, CHEGANDO A ATINGIR ENTRE 20 E 30 METROS DE ALTURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	Sim	94.400,00	93.280,00
CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	96.000,00	93.512,00
FLORESTAL OESTE EIRELI	Sim	96.000,00	93.272,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FLORESTAL OESTE EIRELI	117,5000	
1	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	117,4000	
1	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	117,0000	
2	FLORESTAL OESTE EIRELI	116,9000	
2	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	116,8900	
2	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	116,8000	
3	FLORESTAL OESTE EIRELI	116,7500	
3	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Desistiu	116,8900
3	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	116,7000	
4	FLORESTAL OESTE EIRELI	116,6900	
4	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	116,6000	
5	FLORESTAL OESTE EIRELI	116,5900	
5	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	Desistiu	116,6000
6	FLORESTAL OESTE EIRELI	116,5900	

O licitante FLORESTAL OESTE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor FLORESTAL OESTE EIRELI pelo valor de R\$ 116,5900.

ITEM 3 - CANELA DE SOMBRA, ÁRVORE COM 2,5 METROS DE ALTURA, CASCA GROSSEIRA E FOLHAS SIMPLES, OPOSTA COM NERVURAS LONGITUDINAIS BEM MARCADAS, PÁGINA SUPERIOR BRILHANTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	Sim	9.900,00	9.825,00
CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	10.500,00	9.813,00
FLORESTAL OESTE EIRELI	Sim	10.500,00	9.810,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FLORESTAL OESTE EIRELI	32,9800	
1	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	32,9500	
1	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	32,9000	
2	FLORESTAL OESTE EIRELI	32,8900	
2	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	32,8800	
2	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	32,8500	
3	FLORESTAL OESTE EIRELI	32,8400	
3	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	32,8300	
3	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	32,8000	
4	FLORESTAL OESTE EIRELI	32,7900	
4	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	32,7800	
4	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	32,7500	
5	FLORESTAL OESTE EIRELI	32,7400	

5	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA		32,7300	
5	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		Desistiu	32,7500
6	FORESTAL OESTE EIRELI		32,7200	
6	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA		32,7100	
7	FORESTAL OESTE EIRELI		32,7000	
7	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA		32,7000	
8	FORESTAL OESTE EIRELI		Desistiu	32,7100
			32,7000	

O licitante FORESTAL OESTE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor FORESTAL OESTE EIRELI pelo valor de R\$ 32,7000.

ITEM 4 - ACÁCIA-MIMOSA, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE ORNAMENTAL AUTRALIANA CUJO FRUTO É EM FORMA DE VAGEM, DE ATÉ 6 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE DIÂMETRO NA SUA COPA ARREDONDADA CUJAS FOLHAS PRATEADAS SÃO PEQUENAS E SEMI CADUCAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Nº Lance	Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
1	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	Sim	9.900,00	9.840,00
	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	10.500,00	9.876,00
	FORESTAL OESTE EIRELI	Sim	10.500,00	9.837,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FORESTAL OESTE EIRELI		32,9800	
1	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA		32,9700	
1	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		32,9500	
2	FORESTAL OESTE EIRELI		32,9400	
2	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA		32,9200	
2	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		32,9000	
3	FORESTAL OESTE EIRELI		32,8900	
3	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA		32,8800	
3	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		Desistiu	32,9200
4	FORESTAL OESTE EIRELI		32,8500	
4	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		32,8400	
5	FORESTAL OESTE EIRELI		32,8000	
5	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		32,7900	
6	FORESTAL OESTE EIRELI		Desistiu	32,8000
			32,7900	

O licitante FORESTAL OESTE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor FORESTAL OESTE EIRELI pelo valor de R\$ 32,7900.

ITEM 5 - FLORES DA ÉPOCA PARA JARDIM - ABRIL: GLADIÓLO, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, MARGARIDA, PAPOULA, PETÚNIA FUNCIONARIA. MAIO: ROSA, ORQUÍDEA, GLADIÓLO, CRAVO, CAMÉLIA, PAPOULA, PETÚNIA, AZALEIA, AMOR PERFEITO. JUNHO: ORQUÍDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, AZALEIA, PETÚNIA, CRISÂNTEMO. JULHO: ORQUÍDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, MARGARIDA, PRIMAVERA, CRISÂNTEMO, RABO DE GATO. CX COM 15 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Nº Lance	Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	Sim	17.600,00	17.480,00
	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	18.400,00	17.472,00
	FORESTAL OESTE EIRELI	Sim	18.400,00	17.552,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta

1	FLORESTAL OESTE EIRELI			
1	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA		21,9800	
1	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		21,9700	113
2	FLORESTAL OESTE EIRELI		21,9500	P.
2	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA		21,9400	
2	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		21,9300	
3	FLORESTAL OESTE EIRELI		21,9000	
3	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Desistiu	21,9400	
3	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		21,8900	
4	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA		21,8500	
4	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		21,8400	
5	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Desistiu	21,8500	
			21,8400	

O licitante CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA pelo valor de R\$ 21,8400.

ITEM 6 - AGAVE GEMINIFLORA - CONHECIDA TAMBÉM COMO AGAVE "PALITO". É ORIGINÁRIA DO MÉXICO, ESSA VIEIRA DE AGAVE APRESENTA ASPECTO BEM DIFERENCIADO DAS DEMAIS. SUAS FOLHAS SÃO LONGAS E FINAS COM ESPINHOS NAS EXTREMIDADES, ALGUMAS MAIS CILÍNDRICAS OUTRAS MAIS ACHATADAS, DISPOSTAS BEM JUNTAS UMAS DAS OUTRAS - FORMANDO ROSETAS MUITO SIMÉTRICAS BASTANTE DECORATIVAS- MARGEADAS POR FILAMENTOS BRANCOS QUE PODEM SER CRESPOS, CURTOS OU COMPRIDOS, AINDA ONDULADOS, VARIANDO BASTANTE DE UMA PLANTA PARA OUTRA (PORQUE A PROPAGAÇÃO POR SEMENTES NÃO PERMITE QUE HAJA UMA PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS). NÃO TOLERA TEMPERATURAS MUITO BAIXAS. COMO É QUASE QUE ESCULTURAL, ACABA SENDO ÓTIMA OPÇÃO PARA VASOS - TAMANHO DA MUDA COM NO MÍNIMO 15 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	Sim	8.400,00	8.320,00
CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	8.420,00	8.358,00
FLORESTAL OESTE EIRELI	Sim	8.420,00	8.330,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FLORESTAL OESTE EIRELI	41,9000	
1	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	41,8700	
1	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	41,8600	
2	FLORESTAL OESTE EIRELI	41,8000	
2	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	41,7900	
2	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	41,7800	
3	FLORESTAL OESTE EIRELI	41,7500	
3	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Desistiu	41,7900
3	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	41,7400	
4	FLORESTAL OESTE EIRELI	41,7000	
4	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	41,6900	
5	FLORESTAL OESTE EIRELI	41,6500	
5	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	41,6000	
6	FLORESTAL OESTE EIRELI	Desistiu	41,6500
6	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	41,6000	

O licitante GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o 41,6000.

ITEM 7 - MORÉIA, PLANTA HERBÁcea, RIZOMATOSA, ERETA E PERENE, DE 50 A 70CM DE ALTURA, INFLORAÇÕES ERETAS, CURTAS E RAMIFICAÇÕES, FORMADAS VÁRIAS VEZES AO ANO, DEFLORES AMARELADAS COM MANCHAS ALARANJADAS E MARROM ESCURAS NO CENTRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	Sim	3.800,00	3.710,00
CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	3.960,00	3.716,00
FORESTAL OESTE EIRELI	Sim	3.960,00	3.730,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FORESTAL OESTE EIRELI	18,9000	
1	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	18,8000	
1	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	18,7900	
2	FORESTAL OESTE EIRELI	18,7500	
2	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	18,7000	
2	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	18,6900	
3	FORESTAL OESTE EIRELI	18,6500	
3	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	18,6400	
3	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	18,6000	
4	FORESTAL OESTE EIRELI	Desistiu	18,6500
4	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	18,5800	
4	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	18,5500	
5	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Desistiu	18,5800
5	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	18,5500	

O licitante GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME pelo valor de R\$ 18,5500.

ITEM 8 - BRUXINHO, PLANTA ARBUSTO LENHOSA, DE FOLHAGEM VERDE ESCURA RESISTENTE, DE ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA E CRESCIMENTO LENTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	Sim	39.000,00	37.150,00
CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	40.000,00	37.290,00
FORESTAL OESTE EIRELI	Sim	40.000,00	37.180,00
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FORESTAL OESTE EIRELI	38,0000	
1	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	37,9500	
1	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	37,9000	
2	FORESTAL OESTE EIRELI	37,8000	
2	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	37,6000	
2	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	37,5900	
3	FORESTAL OESTE EIRELI	37,5500	
3	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	37,5000	
3	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	37,4900	
4	FORESTAL OESTE EIRELI	37,4500	
4	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	37,4400	
4	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	37,4000	
5	FORESTAL OESTE EIRELI	37,3900	

5	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA		37,3800	AIC
5	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		37,3500	P.
6	FLORESTAL OESTE EIRELI		37,3000	
6	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA		37,2900	
6	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		37,2500	
7	FLORESTAL OESTE EIRELI		37,2000	
7	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA		Desistiu	37,2900
7	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		37,1900	
8	FLORESTAL OESTE EIRELI		37,1800	
8	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		37,1500	
9	FLORESTAL OESTE EIRELI		Desistiu	37,1800
9	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		37,1500	

O licitante GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME pelo valor de R\$ 37,1500.

ITEN 9 - LIRIOPE - VARIEGATA VERDE, HERBÁcea PERENE, RISOMASTOSA, ERETA. FOLHAGEM ORNAMENTAL CINÁRia DO JAPÃO. SEU PORTE CHEGA A NO MÁXIMO 40 CENTÍMETROS COM SUAS FOLHAS VERDES COM BORDAS AMARELADAS. É INDICADA PARA COMPOR BORDADURAS, FORRAÇÕES E CANTEIROS - CX COM 15 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	Sim	31.920,00	30.240,00
CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	32.000,00	30.392,00
FLORESTAL OESTE EIRELI	Sim	32.000,00	30.264,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	FLORESTAL OESTE EIRELI	39,5000	
1	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	39,0000	
1	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	38,9000	
2	FLORESTAL OESTE EIRELI	38,5000	
2	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	38,4000	
2	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	38,3900	
3	FLORESTAL OESTE EIRELI	38,3500	
3	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	38,3400	
3	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	38,3300	
4	FLORESTAL OESTE EIRELI	38,3000	
4	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	38,2500	
4	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	38,2400	
5	FLORESTAL OESTE EIRELI	38,2000	
5	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	38,1900	
5	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	38,1500	
6	FLORESTAL OESTE EIRELI	38,0000	
6	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	37,9900	
6	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	37,9800	
7	FLORESTAL OESTE EIRELI	37,9500	
7	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Desistiu	37,9900
7	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	37,9300	
8	FLORESTAL OESTE EIRELI	37,9000	
8	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	37,8900	
9	FLORESTAL OESTE EIRELI	37,8500	

9	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME		Página: 7 / 7 A 46 R.
10	FLORESTAL OESTE EIRELI	37,8400	
10	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	37,8300	
11	FLORESTAL OESTE EIRELI	37,8000	
11	GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME	Desistiu	37,8300
		37,8000	

O licitante GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME pelo valor de R\$ 37,8000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO



PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO



JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

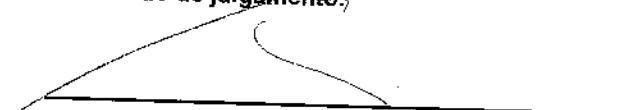


YAKO KAINÁ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

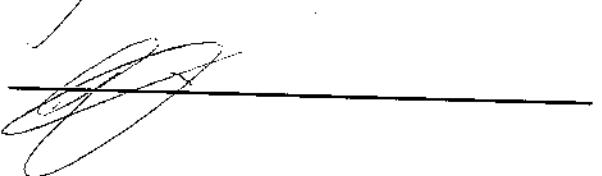
RICARDO LUIZ PRETTO
(FLORESTAL OESTE EIRELI)



MATHEUS DOS SANTOS
(CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA)



GILBERTO BORGES DA CRUZ
(GILBERTO BORGES DA CRUZ-ME)





MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodora
 C.E.P.: 89663-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
 Nº.: 45/2022 - PR

Processo Administrativo:	49/2022
Processo Licitatório:	49/2022
Data do Processo:	19/04/2022

CBS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA ME

LINHA SCHIAVINI - Bairro: INTERIOR

CONCORDIA - UF: SC CEP: 89715-899

Inscrição Estadual: 257177973
 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Folha: 1/5

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UND	CEREJEIRA-FLOR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE DECIDUA, DE MÉDIO PORTO E FLORACAO DECORATIVO, DE TRONCO CILINDRICO, DELGADO, SIMPLES E CURTO, COM CASCA RUGOSA, DE COR MARRON-ACINCENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PROMINENTES, APRESENTA ALTURA DE 4 A 10 METROS. - Especificação: CEREJEIRA-FLOR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE DECIDUA, DE MÉDIO PORTO E FLORACAO DECORATIVO, DE TRONCO CILINDRICO, DELGADO, SIMPLES E CURTO, COM CASCA RUGOSA, DE COR MARRON-ACINCENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PROMINENTES, APRESENTA ALTURA DE 4 A 10 METROS.	0,00	FLORES	0,0000	35,00	17.500,00
2	800,00	UND	LIQUIDÂMBAR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE MONÓICA, DECIDUA E ORNAMENTAL, QUE APRESENTA FUSTE ÚNICO COM A COPA CÔNICA A PIRAMidal E GRANDE PORTE, CHEGANDO A ATINGIR ENTRE 20 E 30 METROS DE ALTURA. - Especificação: LIQUIDÂMBAR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE MONÓICA, DECIDUA E ORNAMENTAL, QUE APRESENTA FUSTE ÚNICO COM A COPA CÔNICA A PIRAMidal E GRANDE PORTE, CHEGANDO A ATINGIR ENTRE 20 E 30 METROS DE ALTURA.	0,00	FLORES	0,0000	120,00	96.000,00
3	300,00	UND	CANELA DE SOMBRA, ÁRVORE COM 2,5 METROS DE ALTURA, CASCA GROSSEIRA E FOLHAS SIMPLES, OPOSTA COM NERVURAS LONGITUDINAIS BEM MARCADAS, PÁGINA SUPERIOR BRILHANTE. - Especificação: CANELA DE SOMBRA, ÁRVORE COM 2,5 METROS DE ALTURA, CASCA GROSSEIRA E FOLHAS SIMPLES, OPOSTA COM NERVURAS LONGITUDINAIS BEM MARCADAS, PÁGINA SUPERIOR BRILHANTE.	0,00	FLORES	0,0000	35,00	10.500,00

CONCORDIA, 5 de Maio de 2022

Matheus dos Santos
 MATHEUS DOS SANTOS
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

Matheus dos Santos
 MATHEUS DOS SANTOS
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodore
 C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
 Nº: 45/2022 - PR

Processo Administrativo:
 49/2022
 Processo Licitatório:
 49/2022
 Data do Processo:
 19/04/2022

Fornecedor: CBS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA ME

Endereço: LINHA SCHIAVINI - Bairro: INTERIOR
 CONCORDIA UF: SC CEP: 88715-890

Inscrição Estadual: 257177973

Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
4	300,00	UND	ACÁCIA-MIMOSA, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE ORNAMENTAL AUTRALIANA CUJO FRUTO É EM FORMA DE VAGEM, DE ATÉ 6 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE DIÂMETRO NA SUA COPA ARREDONDADA CUJAS FOLHAS PRATEADAS SÃO PEQUENAS E SEMI CADUCAS - Especificação: ACÁCIA-MIMOSA, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE ORNAMENTAL AUTRALIANA CUJO FRUTO É EM FORMA DE VAGEM, DE ATÉ 6 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE DIÂMETRO NA SUA COPA ARREDONDADA CUJAS FOLHAS PRATEADAS SÃO PEQUENAS E SEMI CADUCAS	0,00	FLORES	0,0000	35,00	10.500,00
5	800,00	CX.	FLORES DA ÉPOCA PARA JARDIM - ABRIL: GLADIÓLO, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, MARGARIDA, PAPOULA, PETÚNIA FUNCIONARIA, MAIO: ROSA, ORQUÍDEA, GLADIÓLO, CRAVO, CAMÉLIA, PAPOULA, PETÚNIA, AZALEIA, AMOR PERFEITO, JUNHO: ORQUÍDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, AZALEIA, PETÚNIA, CRISÂNTEMO, JULHO: ORQUÍDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, MARGARIDA, PRIMAVERA, CRISÂNTEMO, RABO DE GATO, CX COM 15 UNIDADES. - Especificação: FLORES DA ÉPOCA PARA JARDIM - ABRIL: GLADIÓLO, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, MARGARIDA, PAPOULA, PETÚNIA FUNCIONARIA, MAIO: ROSA, ORQUÍDEA, GLADIÓLO, CRAVO, CAMÉLIA, PAPOULA, PETÚNIA, AZALEIA, PETÚNIA, AZALEIA, AMOR PERFEITO, JUNHO: ORQUÍDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, AZALEIA, PETÚNIA, CRISÂNTEMO, JULHO: ORQUÍDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, MARGARIDA, PRIMAVERA, GATO, CX COM 15 UNIDADES.	0,00	FLORES	0,0000	23,00	18.400,00

CONCORDIA, 5 de Maio de 2022

Matheus dos Santos
 MATHEUS DOS SANTOS
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

Matheus dos Santos

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodora
 C.I.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
 Nº.: 45/2022 - PR

Processo Administrativo:	49/2022
Processo Licitatório:	49/2022
Data do Processo:	19/04/2022

Fornecedor:
CBS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA ME

Endereço:
 LINHA SCHIAVINI - Bairro: INTERIOR

Cidade:
CONCORDIA UF: SC CEP: 89715-899

CNPJ:
 19.054.917/0001-05

Telefone:
 9883342919

Inscrição Estadual: 257177973
 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	200,00	UN.	"AGAVE GEMINIFLORA - CONHECIDA TAMBÉM COMO AGAVE "PALITO". É ORIGINÁRIA DO MÉXICO. ESSA VARIEDADE DE AGAVE APRESENTA ASPECTO BEM DIFERENCIADO DAS DEMAS. SUAS FOLHAS SÃO LONGAS E FINAS COM ESPINHOS NAS EXTREMIDADES, ALGUMAS MAIS CILÍNDRICAS OUTRAS MAIS ACHATADAS, DISPOSTAS BEM JUNTAS UMAS DAS OUTRAS - FORMANDO ROSETAS MUITO SIMÉTRICAS BASTANTE DECORATIVAS. MARGEADAS POR FILAMENTOS BRANCOS QUE PODEM SER CRESPOS, CURTOS OU COMPRIDOS, AINDA, ONDULADOS, VARIANDO BASTANTE DE UMA PLANTA PARA OUTRA (PORQUE A PROPAGAÇÃO POR SEMENTES NÃO PERMITE QUE HAJA UMA PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS). NÃO TOLERADA MUITO BAIXAS, COMO É QUASE QUE ESCULTURAL, ACABA SENDO ÓTIMA OPÇÃO PARA VASOS - TAMAANHO DA MUDA COM NO MÍNIMO 15 CM. - Especificação: "AGAVE GEMINIFLORA - CONHECIDA TAMBÉM COMO AGAVE "PALITO". É ORIGINÁRIA DO MÉXICO. ESSA VARIEDADE DE AGAVE APRESENTA ASPECTO BEM DIFERENCIADO DAS DEMAS. SUAS FOLHAS SÃO LONGAS E FINAS COM ESPINHOS NAS EXTREMIDADES, ALGUMAS MAIS CILÍNDRICAS OUTRAS MAIS ACHATADAS, DISPOSTAS BEM JUNTAS UMAS DAS OUTRAS - FORMANDO ROSETAS MUITO SIMÉTRICAS BASTANTE DECORATIVAS. MARGEADAS POR FILAMENTOS BRANCOS QUE PODEM SER CRESPOS, CURTOS OU COMPRIDOS, AINDA, ONDULADOS, VARIANDO BASTANTE DE UMA PLANTA PARA OUTRA (PORQUE A PROPAGAÇÃO POR SEMENTES NÃO PERMITE QUE HAJA UMA PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS). NÃO TOLERADA MUITO BAIXAS, COMO É QUASE QUE ESCULTURAL, ACABA SENDO ÓTIMA OPÇÃO PARA VASOS -"	0,00	FLORES	0,0000	42,10	8.420,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	200,00	UN.	"AGAVE GEMINIFLORA - CONHECIDA TAMBÉM COMO AGAVE "PALITO". É ORIGINÁRIA DO MÉXICO. ESSA VARIEDADE DE AGAVE APRESENTA ASPECTO BEM DIFERENCIADO DAS DEMAS. SUAS FOLHAS SÃO LONGAS E FINAS COM ESPINHOS NAS EXTREMIDADES, ALGUMAS MAIS CILÍNDRICAS OUTRAS MAIS ACHATADAS, DISPOSTAS BEM JUNTAS UMAS DAS OUTRAS - FORMANDO ROSETAS MUITO SIMÉTRICAS BASTANTE DECORATIVAS. MARGEADAS POR FILAMENTOS BRANCOS QUE PODEM SER CRESPOS, CURTOS OU COMPRIDOS, AINDA, ONDULADOS, VARIANDO BASTANTE DE UMA PLANTA PARA OUTRA (PORQUE A PROPAGAÇÃO POR SEMENTES NÃO PERMITE QUE HAJA UMA PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS). NÃO TOLERADA MUITO BAIXAS, COMO É QUASE QUE ESCULTURAL, ACABA SENDO ÓTIMA OPÇÃO PARA VASOS - TAMAANHO DA MUDA COM NO MÍNIMO 15 CM. - Especificação: "AGAVE GEMINIFLORA - CONHECIDA TAMBÉM COMO AGAVE "PALITO". É ORIGINÁRIA DO MÉXICO. ESSA VARIEDADE DE AGAVE APRESENTA ASPECTO BEM DIFERENCIADO DAS DEMAS. SUAS FOLHAS SÃO LONGAS E FINAS COM ESPINHOS NAS EXTREMIDADES, ALGUMAS MAIS CILÍNDRICAS OUTRAS MAIS ACHATADAS, DISPOSTAS BEM JUNTAS UMAS DAS OUTRAS - FORMANDO ROSETAS MUITO SIMÉTRICAS BASTANTE DECORATIVAS. MARGEADAS POR FILAMENTOS BRANCOS QUE PODEM SER CRESPOS, CURTOS OU COMPRIDOS, AINDA, ONDULADOS, VARIANDO BASTANTE DE UMA PLANTA PARA OUTRA (PORQUE A PROPAGAÇÃO POR SEMENTES NÃO PERMITE QUE HAJA UMA PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS). NÃO TOLERADA MUITO BAIXAS, COMO É QUASE QUE ESCULTURAL, ACABA SENDO ÓTIMA OPÇÃO PARA VASOS -"	0,00	FLORES	0,0000	42,10	8.420,00

CONCORDIA, 5 de Maio de 2022

Matheus dos Santos

MATHEUS DOS SANTOS
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

Matheus dos Santos

MATHEUS DOS SANTOS
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
Rua Madre Maria Theodora
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Fornecedor: CBS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA ME

Endereço: LINHA SCHIAVINI - Bairro: INTERIOR

Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89715-899

Inscrição Estadual: 257177973

Telefone: 19.054.917/0001-05
988342919
Enquadrado como MPE: Sim
MPE Local/Regional: Não

Fornecedor:	CBS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA ME		
Endereço:	LINHA SCHIAVINI - Bairro: INTERIOR		
Cidade:	CONCORDIA UF: SC CEP: 89715-899		
CNPJ:	19.054.917/0001-05		

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material
1. AMANHUA MUDA COM NO MINIMO 15 CM.			

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	200,00	UND	MORÉIA, PLANTA HERBÁcea, RIZOMATOSA, ERETA E PERENE, DE 50 A 70CM DE ALTURA, INFLORAÇÕES ERETAS, CURTAS E AMARELADAS, FORMADAS VÁRIAS VEZES AO ANO, DEFLORES ESCURAS NO CENTRO. Especificação: MORÉIA, PLANTA HERBÁcea, RIZOMATOSA, ERETA E PERENE, DE 50 A 70CM DE ALTURA, INFLORAÇÕES ERETAS, CURTAS E RAMIFICAÇÕES, FORMADAS VÁRIAS VEZES AO ANO, DEFLORES AMARELADAS COM MANCHAS ALARANJADAS E MARROM ESCURAS NO CENTRO.	0,00	FLORES	0,0000	19,80	3.960,00
8	1.000,00	UND	BRUXINHO, PLANTA ARBUSTO LENHOSA, DE FOLHAGEM VERDE ESCURA RÉSISTENTE, DE ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA E CRESCIMENTO LENTO. - Especificação: BRUXINHO, PLANTA ARBUSTO LENHOSA, DE FOLHAGEM VERDE ESCURA RÉSISTENTE, DE ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA E CRESCIMENTO LENTO	0,00	FLORES	0,0000	40,00	40.000,00

CONCORDIA, 5 de Maio de 2022

Matheus dos Santos
MATHEUS DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Matheus dos Santos
MATHEUS DOS SANTOS

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Matheus dos Santos
MATHEUS DOS SANTOS

SÓCIO PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.238/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodora
 C.E.P.: 89683-000 Ponte Serrada

Pregão presencial
 Nº.: 45/2022 - PR

Processo Administrativo:
 49/2022
 Processo Licitatório:
 49/2022
 Data do Processo:
 19/04/2022

Fornecedor:
CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME

Endereço:
 LINHA SCHIAVINI - Bairro: INTERIOR

Cidade:
 CONCORDIA UF: SC CEP: 89715-899

CNPJ:
 19.054.917/0001-05 Inscrição Estadual: 257177973
 Telefone:
 988342919 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Fornecedor:	CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME		
Endereço:	LINHA SCHIAVINI - Bairro: INTERIOR		
Cidade:	CONCORDIA UF: SC CEP: 89715-899		
CNPJ:	19.054.917/0001-05 Inscrição Estadual: 257177973		
Telefone:	988342919 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não		

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	800,00	CX.	LIRIOPÉ - VARIEGATA VERDE, HERBÁcea PERENE, RISOMASTOSA, ERETA, FOLHAGEM ORNAMENTAL ORIGINÁRIA DO JAPÃO. SEU PORTO CHEGA A NO MÁXIMO 40 CENTÍMETROS COM SUAS FOLHAS VERDES COM BORDAS AMARELADAS. É INDICADA PARA COMPOR BORDADURAS, FORRACÕES E CANTEIROS - CX COM 15 UNIDADES - Especificação: LIRIOPÉ - VARIEGATA VERDE, HERBÁcea PERENE, RISOMASTOSA, ERETA, FOLHAGEM ORNAMENTAL ORIGINÁRIA DO JAPÃO. SEU PORTO CHEGA A NO MÁXIMO 40 CENTÍMETROS COM SUAS FOLHAS VERDES COM BORDAS AMARELADAS. É INDICADA PARA COMPOR BORDADURAS, FORRACÕES E CANTEIROS - CX COM 15 UNIDADES	0,00	FLORES	0,0000	40,00	32.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	PROPOSTA VALIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.		
Total Geral:	237.280,00		

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais)

CONCORDIA, 5 de Maio de 2022

Matheus dos Santos
 MATHEUS DOS SANTOS
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

122
P.

CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA
Endereço: Linha Schiavini, SN, Interior
Cidade/Estado: Concórdia - SC
CNPJ: 19.054.917/0001-05

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
CIDADE: CONCORDIA
AGÊNCIA: 0410-3
N.º DA CONTA CORRENTE: 58.123-2
TITULAR DA CONTA CORRENTE: CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Matheus dos Santos
CARGO OU FUNÇÃO: Sócio Administrador
IDENTIDADE N.º: 3.931.269
CPF/MF N.º: 069.691.879-00
TELEFONE CELULAR PARA CONTATO: 49 98834-2919
E-MAIL PARA CONTATO: viveiro.florresconcordia@gmail.com

Concórdia – SC, 05 de maio de 2022.

Matheus dos Santos
Matheus dos Santos
Representante Legal
RG: 3.931.269
CPF: 069.691.879-00

123
P.

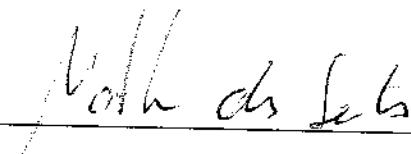
CBS TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME
CNPJ: 19.054.917/0001-05
LINHA SCHIAVINI, S/N, INTERIOR
CEP 89715-889
CONCORDIA, S.C.
FONE(49) 98834-2919
EMAIL:viveiro.floresconcordia@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 49/2022

CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeamos na qualidade de preposto(a) o(a) S.r.(a), MATHEUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, sócio proprietário, inscrito no CPF nº 069.691.879-00 e no RG nº 3.931.269, com a finalidade de assinar o contrato e ata, no PROCESSO DE LICITAÇÃO 49/2022, a ser realizado no dia 06/05/2022 (seis de maio de dois mil e vinte e dois), sendo também o responsável por todos os contatos necessários para a execução do contrato, através do número de telefone e endereço de e-mail descritos acima.

Concórdia, 06 de maio de 2022.


MATHEUS DOS SANTOS

Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodora
 C.E.P.: 89683-000 Ponte Serrada

Pregão presencial
 Nº.: 45/2022 - PR

Processo Administrativo:	49/2022
Processo Licitatório:	49/2022
Data do Processo:	19/04/2022

Folha: 1/5

Fornecedor:

Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, Nº15 - Bairro: CENTRO
 Cidade: XANXERÉ UF: SC CEP: 89620-000

Inscrição Estadual: 252.016.823

CNPJ: 81.838.977/0001-07

Telefone: 4934331244

Enquadrado como MPE:Não

MPE Local/Regional: Não

FORESTAL OESTE ERELI

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	UND	CEREJEIRA-FLOR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ARVORE DECIDUA, DE MÉDIO PORTO E FLORAÇÃO DECORATIVO, DE TRONCO CILINDRICO, DELGADO, SIMPLES E CURTO, COM CASCA RUGOSA, DE COR MARROM-ACINZENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PROMINENTES, APRESENTA ALTAURA DE 4 A 10 METROS. - Especificação: CEREJEIRA-FLOR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ARVORE DECIDUA, DE MÉDIO PORTO E FLORAÇÃO DECORATIVO, DE TRONCO CILINDRICO, DELGADO, SIMPLES E CURTO, COM CASCA RUGOSA, DE COR MARROM-ACINZENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PROMINENTES, APRESENTA ALTAURA DE 4 A 10 METROS.	0,00	0,0000	35,00	35,00	17.500,00
2	800,00	UND	LÍQUIDÂMBAR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ARVORE MONÓICA, DECIDUA E ORNAMENTAL, QUE APRESENTA FUSTE ÚNICO COM A COPA CÔNICA A PIRAMidal E GRANDE PORTE, CHEGANDO A ATINGIR ENTRE 20 E 30 METROS DE ALTURA - Especificação: LÍQUIDÂMBAR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ARVORE MONÓICA, DECIDUA E ORNAMENTAL, QUE APRESENTA FUSTE ÚNICO COM A COPA CÔNICA A PIRAMidal E GRANDE PORTE, CHEGANDO A ATINGIR ENTRE 20 E 30 METROS DE ALTURA.	0,00	0,0000	120,00	120,00	96.000,00
3	300,00	UND	CANELA DE SOMBRA, ÁRVORE COM 2,5 METROS DE ALTURA, CASCA GROSSEIRA E FOLHAS SIMPLES, OPOSTA COM NERVURAS LONGITUDINAIS BEM MARCADAS, PÁGINA SUPERIOR BRILHANTE. - Especificação: CANELA DE SOMBRA, ÁRVORE COM 2,5 METROS DE ALTURA, CASCA GROSSEIRA E FOLHAS SIMPLES, OPOSTA COM NERVURAS LONGITUDINAIS BEM MARCADAS, PÁGINA SUPERIOR BRILHANTE.	0,00	0,0000	35,00	35,00	10.500,00

XANXERÉ, 4 de Maio de 2022

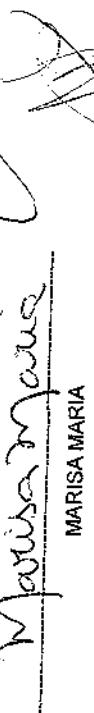
Folha: 01/44

Assinatura - SC

Av. Independente, 15, Centro

CEP: 81.838.977/0001-07

L.E.: 252.016.823



MARISA MARIA
PROPRIETÁRIA



125

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01
 Rua Madre Maria Theodora
 C.E.P.: 89683-000 Ponte Serrada

Telefone: 49 3435-6000

Pregão presencial
Nº.: 45/2022 - PR

Processo Administrativo:	49/2022
Processo Licitatório:	49/2022
Data do Processo:	19/04/2022

Fornecedor: FORESTAL OESTE EIRELI			
Endereço:	AV. INDEPENDÊNCIA, Nº15 - Bairro: CENTRO		
Cidade:	XANXERÉ	UF: SC	CEP: 89820-000
CNPJ:	81.838.971/0001-07		Inscrição Estadual: 252.016.823
Telefone:	4934331244	Enquadrado como MPE: Não	MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
4	300,00	UND	ACÁCIA-MIMOSA, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE ORNAMENTAL AUTRALIANA CUJO FRUTO É EM FORMA DE VAGEM, DE ATÉ 6 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE DIÂMETRO NA SUA COPA ARREDONDADA CUIAS FOLHAS PRATEADAS SÃO PEQUENAS E SEMI CADUCAS - Especificação: ACÁCIA-MIMOSA, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE ORNAMENTAL AUTRALIANA CUJO FRUTO É EM FORMA DE VAGEM, DE ATÉ 6 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE DIÂMETRO NA SUA COPA ARREDONDADA CUIAS FOLHAS PRATEADAS SÃO PEQUENAS E SEMI CADUCAS	0,00	0,0000		35,00	10.500,00
5	800,00	CX.	FLORES DA ÉPOCA PARA JARDIM - ABRIL: GLADIOLO, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, MARGARIDA, PAPOULA, PETÚNIA, ORquíDEA, GLADIOLO, CRAVO, CAMÉLIA, PAPOULA, ROSA, ORquíDEA, GLADIOLO, CRAVO, PETÚNIA, FUNCIONARIA, MAIO: PETÚNIA, AZALEIA, AMOR PERFEITO, JUNHO: ORquíDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, AZALEIA, PETÚNIA, CRISÂNTEMO, JULHO: ORquíDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, MARGARIDA, PRIMAVERA, CRISÂNTEMO, RABO DE GATO, CX COM 15 UNIDADES. - Especificação: FLORES DA ÉPOCA PARA JARDIM - ABRIL: GLADIOLO, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, MARGARIDA, PAPOULA, PETÚNIA FUNCIONARIA, MAIO: ROSA, ORquíDEA, GLADIOLO, CRAVO, CAMÉLIA, PAPOULA, PETÚNIA, AZALEIA, AMOR PERFEITO, JUNHO: ORquíDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, CAMÉLIA, AZALEIA, PETÚNIA, CRISÂNTEMO, JULHO: ORquíDEA, TULIPA, GIPSÓFILA, MARGARIDA, PRIMAVERA, CRISÂNTEMO, RABO DE GATO. CX COM 15 UNIDADES.	0,00	0,0000		23,00	18.400,00

XANXERÉ, 4 de Maio de 2022
Marcelo Moraes

FORESTAL OESTE LTDA.
 CNPJ: 81.838.971/0001-07
 I. E.: 252.016.823
 Av. Independência, 15, Centro
 Xanxeré - SC
 Fone: (049) 433-1244

Marsa Maria
 MARISA MARIA
 PROPRIETÁRIA

126

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodora
 C.E.P.: 89683-000 Ponte Serrada

Fornecedor:	FLORESTAL OESTE EIRELI			Pregão presencial Nº.: 45/2022 - PR		
Endereço:	AV. INDEPENDÊNCIA, Nº15 - Bairro: CENTRO			Processo Administrativo:	49/2022	
Cidade:	XANXERÉ	UF: SC	CEP: 89820-000	Processo Licitatório:	49/2022	
CNPJ:	81.838.971/0001-07			Data do Processo:	19/04/2022	
Telefone:	4934331244			Folha: 3/5		
Inscrição Estadual: 252.016.823						
Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não						

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	200,00	UN.	AGAVE GEMINIFLORA - CONHECIDA TAMBÉM COMO AGAVE "PALITO" É ORIGINÁRIA DO MÉXICO, ESSA VARIEDADE DE AGAVE APRESENTA ASPECTO BEM DIFERENCIADO DAS DEMAIAS. SUAS FOLHAS SÃO LONGAS E FINAS COM ESPINHOS NAS EXTREMIDADES, ALGUMAS MAIS CILÍNDRICAS OUTRAS MAIS ACHATADAS, DISPOSTAS BEM JUNTAS UMAS DAS OUTRAS - FORMANDO ROSETAS MUITO SIMÉTRICAS BASTANTE DECORATIVAS, MARGEADAS POR FILAMENTOS BRANCOS QUE PODEM SER CRESPOS CURTOS OU COMPRIDOS, AINDA ONDULADOS, VARIANDO BASTANTE DE UMA PLANTA PARA OUTRA (PORQUE A PROPAGAÇÃO POR SEMENTES NÃO PERMITE QUE HAJA UMA PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS). NÃO TOLERÁ TEMPERATURAS MUITO BAIXAS, COMO É QUASE QUE ESCULTURAL, ACABA SENDO ÓTIMA OPÇÃO PARA VASOS - TAMANHO DA MUDA COM NO MÍNIMO 15 CM. - Especificação: AGAVE GEMINIFLORA - CONHECIDA TAMBÉM COMO AGAVE "PALITO". É ORIGINÁRIA DO MÉXICO ESSA VARIEDADE DE AGAVE APRESENTA ASPECTO BEM DIFERENCIADO DAS DEMAIAS. SUAS FOLHAS SÃO LONGAS E FINAS COM ESPINHOS NAS EXTREMIDADES, ALGUMAS MAIS CILÍNDRICAS OUTRAS MAIS ACHATADAS, DISPOSTAS BEM JUNTAS UMAS DAS OUTRAS - FORMANDO ROSETAS MUITO SIMÉTRICAS BASTANTE DECORATIVAS, MARGEADAS POR FILAMENTOS BRANCOS QUE PODEM SER CRESPOS, CURTOS OU COMPRIDOS, AINDA ONDULADOS, VARIANDO BASTANTE DE UMA PLANTA PARA OUTRA (PORQUE A PROPAGAÇÃO POR SEMENTES NÃO PERMITE QUE HAJA UMA PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS). NÃO TOLERÁ TEMPERATURAS MUITO BAIXAS, COMO É QUASE QUE ESCULTURAL, ACABA SENDO ÓTIMA OPÇÃO PARA VASOS -	0,00	0,0000	42,10	8.420,00	

XANXERÉ, 4 de Maio de 2022

FLORESTAL OESTE LTDA.
 CNPJ: 81.838.971/0001-07
 I. E.: 252.016.823
 Av. Independência, 15, Centro
 Xanxeré - SC -
 Fone: (0xx49) 433-1244

127
✓
Marcus Maria
MARISA MARIA
PROPRIETÁRIA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodora
 C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

		Pregão presencial
		Nº.: 45/2022 - PR
Processo Administrativo:	49/2022	
Processo Licitatório:	49/2022	
Data do Processo:	19/04/2022	

Fornecedor: **FLORESTAL OESTE EIRELI**
 Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, Nº15 - Bairro: CENTRO
 Cidade: XANXERÉ UF: SC CEP: 89820-000
 CNPJ: 81.838.971/0001-07
 Inscrição Estadual: 252.016.823
 Telefone: 4934331244 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	200,00	UND	TAMANHO DA MUDA COM NO MÍNIMO 15 CM. MOREIA, PLANTA HERBÁcea, RIZOMATOSA, ERETA E PERENE, DE 50 A 70CM DE ALTURA, INFLORAÇÕES ERETAS CURTAS E RAMIFICAÇÕES, FORMADAS VÁRIAS VEZES AO ANO, DEFLORES AMARELADAS COM MANCHAS ALARANJADAS E MARROM ESCURAS NO CENTRO. - Especificação: MOREIA, PLANTA HERBÁcea, RIZOMATOSA, ERETA E PERENE, DE 50 A 70CM DE ALTURA, INFLORAÇÕES ERETAS CURTAS E RAMIFICAÇÕES, FORMADAS VÁRIAS VEZES AO ANO, DEFLORES AMARELADAS COM MANCHAS ALARANJADAS E MARROM ESCURAS NO CENTRO.	0,00		0,0000	19,80	3.960,00
8	1.000,00	UND	BRUXINHO, PLANTA ARBUSTO LENHOSA, DE FOLHAGEM VERDE ESCURA RESISTENTE, DE ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA E CRESCIMENTO LENTO. - Especificação: BRUXINHO, PLANTA ARBUSTO LENHOSA, DE FOLHAGEM VERDE ESCURA RESISTENTE, DE ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA E CRESCIMENTO LENTO	0,00		0,0000	40,00	40.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	200,00	UND	TAMANHO DA MUDA COM NO MÍNIMO 15 CM. MOREIA, PLANTA HERBÁcea, RIZOMATOSA, ERETA E PERENE, DE 50 A 70CM DE ALTURA, INFLORAÇÕES ERETAS CURTAS E RAMIFICAÇÕES, FORMADAS VÁRIAS VEZES AO ANO, DEFLORES AMARELADAS COM MANCHAS ALARANJADAS E MARROM ESCURAS NO CENTRO. - Especificação: MOREIA, PLANTA HERBÁcea, RIZOMATOSA, ERETA E PERENE, DE 50 A 70CM DE ALTURA, INFLORAÇÕES ERETAS CURTAS E RAMIFICAÇÕES, FORMADAS VÁRIAS VEZES AO ANO, DEFLORES AMARELADAS COM MANCHAS ALARANJADAS E MARROM ESCURAS NO CENTRO.	0,00		0,0000	19,80	3.960,00
8	1.000,00	UND	BRUXINHO, PLANTA ARBUSTO LENHOSA, DE FOLHAGEM VERDE ESCURA RESISTENTE, DE ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA E CRESCIMENTO LENTO. - Especificação: BRUXINHO, PLANTA ARBUSTO LENHOSA, DE FOLHAGEM VERDE ESCURA RESISTENTE, DE ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA E CRESCIMENTO LENTO	0,00		0,0000	40,00	40.000,00

XANXERÉ, 4 de Maio de 2022

FLORESTAL OESTE EIRELI
 CNPJ: 81.838.971/0001-07
 I. E.: 252.016.823
 Av. Independência, 15, Centro
 Xanxeré - SC
 Fone: (0xx49) 433-1244

[Handwritten signatures]
 Mairis Maria
 MARISA MARIA
 PROPRIETÁRIA



131
D.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS PARA PAGAMENTO

Razão Social: **GILBERTO BORGES DA CRUZ**

CNPJ: **17.997.410/0001-51**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 60 - CENTRO – PONTE SERRADA/SC**

Dados Bancários: **SICOOB VALCREDI SUL BANCO 756 – AGÊNCIA 3066 – CONTA 16185-3**

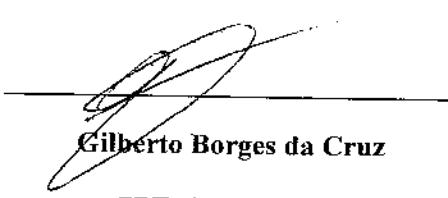
Responsável pela assinatura do contrato: **GILBERTO BORGES DA CRUZ**

Responsável pelo recebimento dos pedidos: **GILBERTO BORGES DA CRUZ**

E-mail: **gilbertoborges@outlook.com**

Celular: **49 99940-9802**

Ponte Serrada/SC, 02 de maio de 2022.


Gilberto Borges da Cruz


CPF: 03579465961

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01

Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 45/2022 - PR

Processo Administrativo:	49/2022
Processo Licitatório:	49/2022
Data do Processo:	19/04/2022

Fornecedor: **GILBERTO BORGES DA CRUZ**
Endereço: RUA RUI BARBOSA,60 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000
CNPJ: 17.997.410/0001-51 Inscrição Estadual: 258799366
Telefone: 4999409802 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Especificação do Material				Preço Máximo	Marca	Descrt.	Preço Unitário	Preço Total
Item	Quantidade	Unid.						
1	500,00	UND	CEREJEIRA-FLOR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE DECIDUA, DE MÉDIO PORTE E FLORAÇÃO DECORATIVO, DE TRONCO CILÍNDRICO, DELGADO, SIMPLES E CURTO, COM CASCA RUGOSA, DE COR MARRON-ACINZENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PROMINENTES, APRESENTA ALTAURA DE 4 A 10 METROS. - Especificação: CEREJEIRA-FLOR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE DECIDUA, DE MÉDIO PORTE E FLORAÇÃO DECORATIVO, DE TRONCO CILÍNDRICO, DELGADO, SIMPLES E CURTO, COM CASCA RUGOSA, DE COR MARRON-ACINZENTADA E LENTICELAS HORIZONTAIS PROMINENTES, APRESENTA ALTAURA DE 4 A 10 METROS.	0,00	Cantinho da Flor	0,0000	34,00	
2	800,00	UND	LÍQUIDÂMBAR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE MONÓICA, DECIDUA E ORNAMENTAL, QUE APRESENTA FUSTE UNICO COM A COPA CÔNICA A PIRAMidal E GRANDE PORTE, CHEGANDO A ATINGIR ENTRE 20 E 30 METROS DE ALTURA. Especificação: LÍQUIDÂMBAR, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE MONÓICA, DECIDUA E ORNAMENTAL, QUE APRESENTA FUSTE UNICO COM A COPA CÔNICA A PIRAMidal E GRANDE PORTE, CHEGANDO A ATINGIR ENTRE 20 E 30 METROS DE ALTURA	0,00	Cantinho da Flor	0,0000	118,00	94.400,00

Folha: 1/6

PONTE SERRADA, 5 de Maio de 2022



GILBERTO BORGES DA CRUZ
EMPRESARIO




132

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
Rua Madre Maria Theodora
C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 46/2022 - PR

Processo Administrativo:	49/2022
Processo Licitatório:	49/2022
Data do Processo:	19/04/2022

Fornecedor: GILBERTO BORGES DA CRUZ
Endereço: RUA RUI BARBOSA,60 - Bairro: CENTRO
Cidade: PONTE SERRADA UF: SC CEP: 89683-000
CNPJ: 17.997.410/0001-51 Inscrição Estadual: 258798366
Telefone: 4999409802 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo		Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
3	300,00	UND	CANELA DE SOMBRA, ÁRVORE COM 2,5 METROS DE ALTURA, CASCA GROSSEIRA E FOLHAS SIMPLES, OPOSTA COM NERVURAS LONGITUDINAIS BEM MARCADAS, PÁGINA SUPERIOR BRILHANTE. Especificação: CANELA DE SOMBRA, ÁRVORE COM 2,5 METROS DE ALTURA, CASCA GROSSEIRA E FOLHAS SIMPLES, OPOSTA COM NERVURAS LONGITUDINAIS BEM MARCADAS, PÁGINA SUPERIOR BRILHANTE.	0,00	Cantinho da Flor	0,0000	33,00	33,00	9.900,00
4	300,00	UND	ACÁCIA-MIMOSA, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE ORNAMENTAL AUTRALIANA CUJO FRUTO É EM FORMA DE VAGEM, DE ATÉ 6 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE DIÂMETRO NA SUA COPA ARREDONDADA CUJAS FOLHAS PRATEADAS SÃO PEQUENAS E SEMI CADUCAS - Especificação: ACÁCIA-MIMOSA, COM MAIS DE 2,5 METROS DE ALTURA ÁRVORE ORNAMENTAL AUTRALIANA CUJO FRUTO É EM FORMA DE VAGEM, DE ATÉ 6 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE DIÂMETRO NA SUA COPA ARREDONDADA CUJAS FOLHAS PRATEADAS SÃO PEQUENAS E SEMI CADUCAS	0,00	Cantinho da Flor	0,0000	33,00	33,00	9.900,00

PONTE SERRADA, 5 de Maio de 2022

GILBERTO BORGES DA CRUZ
EMPRESARIO